

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.06149.2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREIRO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL – PROJETO BÁSICO.** Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.



**MEMORANDO** – Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande – SEMED

Vargem Grande/Ma, 14 de março de 2022.


**Ao Setor de Compras**  
**Prefeitura Municipal de Vargem Grande**

Cumprimentando-a, vimos por meio deste solicitar que sejam realizados os procedimentos para abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da **IV Conferência Municipal de Educação** com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", de acordo com as informações em Anexo.

Sem mais nada a tratar, minhas sinceras estimas e apreço.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



**APÊNDICE A - Distribuição do número de participantes e/ou delegados(as) por municípios para as Conferências Intermunicipais**

Nº	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL	REGIONAL	MUNICÍPIO	Educação Básica									Educação Profissional ou Tecnológica				Educação Superior				Convidados	TOTAL DELEGADOS POR MUNICÍPIO							
				Gestor Escolar Estadual	Gestor Escolar Municipal	Gestor Escolar Privado	Profissionais da	Profissionais da Educação Pública Municipal	Profissionais da Educação Municipal	Estudantes	Pais/mães/responsáveis	Gestor Escola Pública	Gestor Escola Privada	Profissionais da	Profissionais da	Estudantes	Gestor Público	Gestor Privado	Profissionais da	Profissionais da			Estudantes	Prefeito/a	Vereador/a	Dirigente Municipal de Educação	Órgão Público ou Social		
139	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURUMIRIM	VARGEM GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	28





**APÊNDICE B - Proposta de Programação para a Conferência de Educação**

**SOLENIIDADE DE ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO**

HORÁRIO	ATIVIDADE
18h	Vídeo de uma apresentação cultural (10 min.)
18h10min.	Vídeo do Governador e/ou do Secretário de Educação (10 min.)
18h20min.	Abertura: mesa de autoridades com pronunciamentos
18h50min.	Vídeo em homenagem a Paulo Freire (10 min.)
19h	Palestra Magna (30 min.)
19h30min. às 21h	<b>Plenária Inicial</b> - Apresentação e aprovação das proposições de alterações no Regimento

**GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERENCIADO CONAPE 2022**

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30min às 14h50min	<b>Trabalhos dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor (20 min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min às 15h05min.	<b>Intervalo (15 min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides</b> com as proposições aprovadas em cada GT para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides
15h05min às 17h55min.	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
17h55min às 18h10min.	<b>Encerramento</b>

**GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERENCIADA CONAE 2022**

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30min. às 14h50min	<b>Trabalhos dos 06 GTs</b> Apresentação de temática pelo expositor (20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min. às 15h05min.	<b>Intervalo (15min.) - delegados.</b> <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir o slide.
15h05min. às 18h	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
18h às 18h30min.	<b>Sorteio dos Delegados</b>
18h30min. às 18h40min.	<b>Encerramento</b>

**1. Público-alvo: 500**

Nº	Público	Quantidade
1	Gestores Escolares Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos	100
2	Prof. Nível I	83
3	Prof. Nível II	83
4	Prof. Especial	50
5	Agentes Administrativos	20
6	AOSD	20
7	Nutricionista	4
8	Preparadoras de Alimento	10
9	Secretários Escolares	10
10	Técnico de Informática	10
11	Vigias	10
12	Sociedade civil	100
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500</b>

**11 RECURSOS NECESSÁRIOS**

**11.1 Recursos Humanos**

- 01 Palestrante
- 12 Oficineiros
- 01 Cerimonialista
- Equipes de Trabalho

**11.2 RECURSOS FÍSICOS**



### 11.3 Recursos Materiais

- Data show e outros recursos visuais; Caixa de som e microfone;
- Impressão de listas de frequência, folder, crachá para organização, sinalização de salas, camisa para organização, faixase outros materiais gráficos.

## 12 ORÇAMENTO

### 12.1 INFRAESTRUTURA

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Cadeiras ( dois dias de locação)	500 X 2 dias		
Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits		
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais eespaços de oficinas		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.3 DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Itens	Qunt	Valor unid	Valor total
Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	01		
01 Cerimonialista	02		
12 Oficineiros	12		
Almoço	1000		
Água (para dois dias)	2000		
Lanche ( 4 lanches)	2000		
Programação cultural( Música,balé e fanfarra)	02		
Hospedagem	02		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.3 GRÁFICA

Itens	Quant	Valor unid.	
Pastas de papel personalizada	500		
Folder (4x4 papel couchê)	500		
Textos	3000		
Certificados	500		
Bloco de anotações	500		
Faixas 6x1	04		
Banner 1.50x1.80	08		
Convite	500		
Crachás	500		
<b>SUBTOTAL:</b>			



**12.4 MALHARIA**

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Camisas sublimação total	500		
<b>SUBTOTAL:</b>			

**12.5 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**


Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Video	01		
Spot	01		
Carro de som	01		
Meios de comunicação	01		
<b>Total</b>			

**12.6 MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS**

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Resma de papel A4	30		
Canetas	15		
Cartolina	50		
Papel 40kg	50		
Copos descartáveis/	20		
Pincel atômico/permanente	10		
Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10		
<b>SUBTOTAL:</b>			

**12.7 PREVISÃO PARCIAL DE ORÇAMENTO:**

INFRAESTRUTURA	
DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL	
GRÁFICA	
MALHARIA	
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
<b>TOTAL</b>	

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

## DESPACHO

Ao Ilm.º Sr.  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

Nesta.


Sr. Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das pesquisas lançadas para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social".

O valor total estimado é de R\$ 120.609,43 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos). Conforme cotações em anexo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para contratação do objeto.

Vargem Grande/MA, 17 de março de 2022.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Setor de Compras



## PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prezados Senhores,

**OBJETO:** IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL.

O valor global de nossa Cotação é de R\$118.026,50 (cento e dezoito mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na Planilha Abaixo:

### ORÇAMENTO

LOTE I - INFRAESTRUTURA					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cadeiras ( dois dias de locação)500 X 2 dias.	Diaria	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
02	Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	Kits	06	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
03	Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Serviço	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.980,00</b>

LOTE II - DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	Diaria	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	01 Cerimonialista	Diaria	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	12 Oficineiros	Diaria	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
07	Almoço	Und.	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
08	Água (para dois dias)	Und.	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
09	Lanche ( 4 lanches)	Und.	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
10	Programação cultural( Música,balê e fanfarra)	Serviço	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	Hospedagem	Diaria	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$70.380,00</b>

LOTE III - GRÁFICA					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Pastas de papel personalizada	Und.	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
13	Folder (4x4 papel couchê)	Und.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
14	Textos	Und.	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00



# CONTRAT

ASSESSORIA & CONSULTORIA

J P LIMA DE ARAÚJO - CNPJ Nº. 20.482.905/0001-52



15	Certificados	Und.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
16	Bloco de anotações	Und.	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
17	Faixas 6x1	Und.	04	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
18	Banner 1.50x1.80	Und.	08	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
19	Convite	Und.	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
20	Crachás	Und.	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$21.320,00</b>

#### LOTE IV - MALHARIA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisas sublimação total	Und.	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.750,00</b>

#### LOTE V - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Vídeo	Und.	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
23	Spot	Und.	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
24	Carro de som	Diaria	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
25	Meios de comunicação	Und.	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$1.320,00</b>

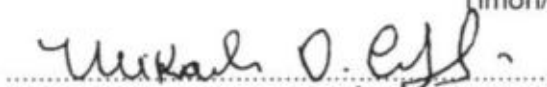
#### LOTE VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Resma de papel A4	Und.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
27	Canetas	Und.	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
28	Cartolina	Und.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
29	Papel 40kg	Und.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
30	Copos descartáveis/	Und.	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
31	Pincel atômico/permanente	Und.	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
32	Fita adesiva transparente 48mm x 100m	Und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.073,50</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 124.042,50</b>

Valor Global R\$ 124.042,50 (cento e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Validade 60 (sessenta) dias.

Timon/MA, 17 de Março de 2022.

  
.....  
J P LIMA DE ARAÚJO - ME  
CNPJ Nº 20.482.905/0001-52



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

### DADOS EMPRESARIAIS:

EMPRESA: MV CONSULT

CNPJ: 25.185.358/0001-67

ENDEREÇO: RUA ARKANSAS 08C QUADRA, 15 / ARAÇAGY / SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA – 65110-000

OBJETO: PRESTAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL.

LOTE INFRAESTRUTURA					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CADEIRAS ( DOIS DIAS DE LOCAÇÃO)500 X 2 DIAS.	DIARIA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
02	KIT DE: CAIXAS DE SOM, DATA SHOW, MICROFONE E TELA DE PROJEÇÃO	KITS	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
03	DECORAÇÃO/ AMBIENTALIZAÇÃO (ARRANJOS, TOALHAS PARA A MESA DE ABERTURA)	SERVIÇO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 5.300,00
LOTE DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	PALESTRANTE/ CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIARIA	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	01 CERIMONIALISTA	DIARIA	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	12 OFICINEIROS	DIARIA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
07	ALMOÇO	UND.	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
08	ÁGUA (PARA DOIS DIAS)	UND.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

09	LANCHE ( 4 LANCHES)	UND.	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
10	PROGRAMAÇÃO CULTURAL( MÚSICA,BALÉ E FANFARRA)	SERVIÇO	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	HOSPEDAGEM	DIARIA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.400,00</b>

**LOTE GRÁFICA**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADA	UND.	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
13	FOLDER (4X4 PAPEL COUCHÉ)	UND.	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
14	TEXTOS	UND.	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
15	CERTIFICADOS	UND.	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	FAIXAS 6X1	UND.	04	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
18	BANNER 1.50X1.80	UND.	08	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
19	CONVITE	UND.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
20	CRACHÁS	UND.	500	R\$ 3,00	R\$ 19.460,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.640,00</b>

**LOTE MALHARIA**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CAMISAS SUBLIMAÇÃO	UND.	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**LOTE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
22	VÍDEO	UND.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	SPOT	UND.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24	CARRO DE SOM	DIARIA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
25	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	UND.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>

**LOTE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTAL
26	RESMA DE PAPEL A4	UND.	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00

27	CANETAS	UND.	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
28	CARTOLINA	UND.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
29	PAPEL 40KG	UND.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
30	COPOS DESCARTÁVEIS/	UND.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	PINCEL ATÔMICO/PERMANENTE	UND.	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.062,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 111.422,50</b>

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS.

SÃO LUIS – MA, 17 DE MARÇO DE 2022.

**MV CONSULT**  
**LTDA:25185358**  
**000167**

Assinado de forma digital  
por MV CONSULT  
LTDA:25185358000167  
Dados: 2022.03.17  
16:31:48 -03'00'

**MV CONSULT**  
**CNPJ: 25.185.358/0001-67**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**AO  
 SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.**

Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA.

**LOTE 01 - INFRAESTRUTURA**

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Cadeiras ( dois dias de locação)	500 X 2 dias	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais espaços de oficinas	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$5.850,00</b>

**LOTE 02 - DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL**

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
01 Cerimonialista	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12 Oficineiros	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Almoço	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
Água (para dois dias)	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
Lanche ( 4 lanches)	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
Programação cultural( Música, balé e fanfarra)	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Hospedagem	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$69.900,00</b>

**LOTE 03 - GRÁFICA**

Itens	Quant	Valor unid.	Valor
Pastas de papel personalizada	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00

AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP

Folder (4x4 papel couchê)	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Textos	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
Certificados	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Bloco de anotações	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Faixas 6x1	04	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
Banner 1.50x1.80	08	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
Convite	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
Crachás	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 21.690,00</b>

**LOTE 04 - MALHARIA**

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Camisas sublimação total	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>

**LOTE 05 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Video	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Spot	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Carro de som	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Meios de comunicação	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>Total</b>			<b>R\$1.400,00</b>

**LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS**

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Resma de papel A4	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Canetas	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
Cartolina	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
Papel 40kg	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
Copos descartáveis/	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Pincel atômico/permanente	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00

AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP

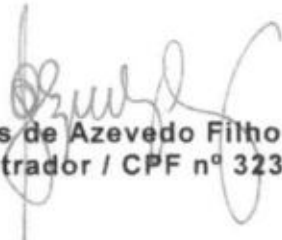


<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 9.202,50</b>
------------------	---------------------

Valor Global R\$ 124.042,50 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade desta pesquisa: (x ) 60 dias.

Itapipoca/CE, 17 de março de 2022.

  
**Geraldo Gomes de Azevedo Filho**  
Sócio-Administrador / CPF nº 323.914.203-15



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE I - INFRAESTRUTURA

N°	Itens	Quant	J P LIMA DE ARAUJO CNPJ: 20.482.905/0001-52		MIV CONSULT LTDA CNPJ: 25.185.358/000167		AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 27.306.909/0001-29		PREÇO MÉDIO	
			V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeiras (dois dias de locação)	500 X 2 dias	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
2	Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 326,67	R\$ 1.960,02
3	Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais e espaços de oficinas	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 5.980,00</b>		<b>R\$ 5.300,00</b>		<b>R\$ 5.850,00</b>		<b>R\$ 5.710,02</b>

LOTE II - DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

N°	Itens	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
5	01 Cerimonialista	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 223,33	R\$ 446,66
6	12 Oficineiros	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.223,33	R\$ 14.679,96
7	Almoço	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
8	Água (para dois dias)	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
9	Lanche (4 lanches)	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
10	Programação cultural (Musica, balé e fanfarra)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.033,33	R\$ 2.066,66
11	Hospedagem	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 333,33	R\$ 666,66
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 70.380,00</b>		<b>R\$ 61.400,00</b>		<b>R\$ 69.900,00</b>		<b>R\$ 67.226,61</b>

LOTE III - GRÁFICA

N°	Itens	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Pastas de papel personalizada	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
13	Folder (4x4 papel couchê)	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
14	Textos	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 0,27	R\$ 810,00
15	Certificados	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
16	Bloco de anotações	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
17	Faixas 6x1	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00	R\$ 781,67	R\$ 3.126,68







Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

18	Banner 1.50x1.80	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	R\$ 373,33	R\$ 2.986,64
19	Convite	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
20	Crachás	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 21.320,00</b>		<b>R\$ 20.960,00</b>		<b>R\$ 21.690,00</b>		<b>R\$ 21.338,32</b>

#### IV - MALHARIA

N°	Itens	Quant	Valor unid	Valor total	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Camisas sublimação total	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	R\$ 31,83	R\$ 15.915,00
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 16.750,00</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>		<b>R\$ 15.915,00</b>

#### V - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

N°	Itens	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
22	Video	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 326,67	R\$ 326,67
23	Spot	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 326,67	R\$ 326,67
24	Carro de som	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 326,67	R\$ 326,67
25	Meios de comunicação	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 326,67	R\$ 326,67
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 1.320,00</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>		<b>R\$ 1.400,00</b>		<b>R\$ 1.306,68</b>

#### VI - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

N°	Itens	Quant	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
26	Resma de papel A4	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 187,33	R\$ 5.619,90
27	Canelas	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
28	Cartolina	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	R\$ 1,75	R\$ 87,50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
29	Papel 40kg	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	R\$ 1,55	R\$ 77,50	R\$ 1,60	R\$ 80,00	R\$ 1,58	R\$ 79,00
30	Copos descartáveis/	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 3,27	R\$ 65,40
31	Pincel atômico/permanente	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	R\$ 204,67	R\$ 2.046,70
32	Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00	R\$ 13,83	R\$ 138,30
<b>SUBTOTAL:</b>				<b>R\$ 9.073,50</b>		<b>R\$ 9.062,50</b>		<b>R\$ 9.202,50</b>		<b>R\$ 9.112,80</b>

#### PREVISÃO ESTIMADA DO ORÇAMENTO:

1	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.710,02
2	DESPEAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL	R\$ 67.226,61
3	GRÁFICA	R\$ 21.338,32
4	MALHARIA	R\$ 15.915,00







Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

5	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	R\$ 9.112,80
6	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 1.306,68
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>R\$ 120.609,43</b>

Valor total estimado é de R\$ 120.609,43 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2022.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



## PROJETO BÁSICO

**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL.**

### 1. APRESENTAÇÃO

Nos dias **28 e 29 de abril de 2022** será realizada a IV Conferência Municipal de Educação – 2022 – evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil, propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação para o município de Vargem Grande – MA.

Como parte deste processo, O Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Lei nº 528/2012, em seus Capítulo VI, art. 17, parágrafo 2º: art. “A Conferência será organizada pelo CME, em conjunto com a SEMED, e composta por representações dos vários segmentos sociais para socialização de experiências e avaliação da política de educação do Município.”

A Conferência Municipal de Educação têm por objetivo assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa estadual da COMAE 2022.

O presente documento dialoga diretamente com a SEMED, objetivando subsidiar o trabalho desta conferência, com vistas ao estabelecimento de uma organicidade entre essas e as etapas estadual e nacional da CONAE 2022 e CONAPE 2022, representam também mais um importante passo no processo participativo de avaliação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.099/14) e dos Planos Municipais de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

As despesas com a realização das Conferências Municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, devendo, pois, correr à conta das dotações orçamentárias vinculadas

às Secretarias Municipais de Educação, respeitada sua capacidade financeira. Nas Conferências Municipais devem ser eleitos delegados para participarem das Conferências Intermunicipais, obedecendo ao indicativo de categorias e seus quantitativos na forma do que consta no **Apêndice A deste documento.**

Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, faremos com um número reduzido de pessoas, mas contemplaremos todos os seguimentos. Acreditamos que o aprendizado que tivemos e a familiaridade que adquirimos no decurso do ano passado e do ano em curso será garantidor da qualidade e legitimidade dos trabalhos que serão desenvolvidos na Conferência, possibilitando ricos espaços de debate e de participação da sociedade.

**LOCAIS:**

**Primeiro dia:** Escola Padre Carvalho;

**Segundo dia:** Escola Padre Carvalho;

Período de realização: **28 e 29 de abril de 2022.**

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Geral:

Mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos/as.

### 2.2 Específicos:

- a) Analisar diretrizes e metas do PNE e PEE e PME 2014/2024 com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado.
- b) Refletir e apresentar proposições sobre os eixos do Documento Referência da CONAE sobre o PNE 2024/2034.
- c) Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE)

### 2.3 Regulamentação

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

## 3. REGULAMENTAÇÃO

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada

por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

### 3.1. Ato de Convocação

É o ato normativo (decreto ou portaria), por meio do qual o chefe do poder executivo ou autoridade competente convoca a Conferência, em âmbito local, em consonância com o disposto no Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, devendo conter principalmente:

- O tema central da Conferência;
- Objetivos.

A referida convocação deve ser publicada no Diário do Município ou equivalente.

## 4 Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Regimento Interno é o referencial normativo que regulamenta todo o processo de organização e realização da Conferência. As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ter regimentos próprios em consonância com as orientações do Fórum Estadual de Educação. A aprovação do regimento dar-se-á na Plenária Inicial por maioria simples dos votos.

### 4.1 Comissão Organizadora e suas atribuições.

O CME e a SEMED devem constituir Comissão Organizadora para coordenar as atividades de mobilização e realização da Conferência. Cabe à Comissão Organizadora criar subcomissões, distribuindo assim as responsabilidades entre os envolvidos. Decidindo sobre:

a) A organização e logística: formas de suporte técnico para as atividades, planejamento do cronograma e da programação, divulgação.

b) A sistematização: refere-se aos aspectos metodológicos de organização e sistematização dos documentos que subsidiarão a realização das conferências (fichas sínteses das proposições, minuta do Regimento Interno e dos relatórios parciais e final da Conferência);

c) A data do evento: deve ser estabelecida observando-se o cronograma proposto pelo FEE.

d) O número de participantes: deve ser o mais representativo possível. A proporção de representantes na Conferência Municipal de Educação foi definida pelo Fórum Estadual de Educação.

e) As palestras e palestrantes: as palestras relacionadas ao tema da conferência qualificam os debates e a sistematização das proposições. Para proferir as palestras, recomenda-se convidar estudiosos e/ou pesquisadores das temáticas;

f) As despesas da Conferência: é necessário definir junto à Secretaria Municipal de Educação os custos necessários para a realização da Conferência, considerando o suporte tecnológico necessário para as atividades.

### 4.2 Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais,

rádios, carros de som, redes sociais;

- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

### 4.3 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades da Conferência, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes à Conferência.

### 4.4 Metodologia

A metodologia do processo de realização da Conferência municipal, bem como da etapa estadual da COMAE 2022, segue uma estrutura comum, resguardando as características locais e o regimento aprovado tendo como referência as orientações propostas neste documento realizadas em 12 (doze) horas, distribuídas em uma noite e duas tardes.

## 5. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A Conferência Municipal de Educação tem caráter preparatório para as Conferências, Estadual e Nacional de Educação (CONAE e CONAPE), onde promoverá o debate, em separado, dos Documentos de Referência das respectivas Conferências. O Documento Referência da CONAPE 2022 estrutura-se em torno de seis Eixos:

EIXO I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a Pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

EIXO II – PNE, Planos decenais, SNE políticas setoriais e direito à educação;

EIXO III- Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e Direitos Humanos;

EIXO IV –Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO V – Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

EIXO VI- Construção de um projeto de nação soberana e de Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

O Documento de Referência da CONAE 2022 está estruturado em Eixos e Subeixos, a saber:

### 5.1 Documento Referência da CONAE 2022

Este documento estabelece o tema central da CONAE 2022, intitulada "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira". A pauta da CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2021 consistirá dos seguintes temas:

#### EIXO 1 – O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas



- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024: avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **EIXO 2 – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;
- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **EIXO 3 – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.**

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação
- II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento na Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

## **6. Inscrição**

A inscrição dos participantes/Delegados e seus suplentes na Conferência deverá ser realizada de forma virtual, por meio de procedimento a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora da conferência 2022. Os suplentes previamente inscritos estarão aptos a participar das respectivas Conferências, quando houver impedimento do titular. O CME ou a Comissão Organizadora deverá constituir banco de dados contendo a inscrição dos participantes/delegados e seus suplentes.

## 6. Solenidade de Abertura

A solenidade de abertura deverá contar com a participação das autoridades locais, contemplando principalmente: atividades culturais, mesa de abertura oficial e palestra magna.

- ✓ Atividade cultural: deve ser realizada antes da abertura oficial, privilegiando a identidade cultural e, preferencialmente, valorizando o envolvimento dos estudantes.
- ✓ Mesa de abertura oficial: composta de representações e autoridades locais.
- ✓ A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias;
- ✓ Os pronunciamentos na mesa de abertura devem ser breves, dedicados à saudação dos presentes
- ✓ Palestra Magna: abordará o tema CPNAE/CONAPE

## 7. Aprovação do Regimento Interno

Haverá uma Plenária Inicial, após a solenidade de abertura, para aprovação do regimento. Os critérios e procedimentos para aprovação do regimento da Conferência serão disponibilizados posteriormente.

## 8. Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais, rádios, carros de som, redes sociais;
- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

## 9 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades das Conferências, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes às Conferências.

## 10 Grupos de Trabalho por Eixos

Os Grupos de Trabalho por Eixos (GTs) são espaços de debate dos eixos temáticos dos Documentos Referência da CONAE e CONAPE, que serão debatidos em separado, utilizando-se para tantos momentos específicos na programação das Conferências.

Para o debate do Documento Referência da CONAPE serão constituídos 6 grupos em correspondência com os eixos temáticos do Documento.

No caso do Documento Referência da **CONAE 2022**, serão aglutinados os subeixos a partir das suas similaridades, mantendo-se o mesmo número de GTs (6), considerando-se, inclusive, as dificuldades tecnológicas e operacionais do modelo virtual das Conferências, ficando estabelecida a seguinte divisão:

GRUPO	EIXO	SUBEIXO(S)
1	1	I e II
2	1	III, IV, V e VI
3	1	VII, VIII e IX
4	2	I e II
5	3	I
6	3	II e III

O debate do Documento de Referência da **CONAPE 2022** será anterior ao debate do Documento da **CONAE2022**.

O trabalho nos grupos deverá observar o que segue:

- I. Apresentação da equipe de trabalho (o mediador, o redator e suporte técnico de TI);
- II. Apresentação do(s) Texto(s) Base das discussões do grupo por um Expositor que deverá problematizar e levar à reflexão o conteúdo do(s) texto(s);
- III. Votação (Plenária dos Eixos) das contribuições ao(s) texto(s) encaminhadas previamente pelos Delegados inscritos e sistematizadas pelos Relatores. No ato da inscrição os Delegados receberão as orientações quanto ao processo de contribuições aos textos;
- IV. Encaminhamento das contribuições aprovadas para a Plenária Final.

Após a exposição do palestrante, o mediador coordenará a votação, que deverá seguir as determinações do regimento.

As contribuições aprovadas nos GTs serão apresentadas por um relator, para deliberação da Plenária Final, relativa a cada Documento Referência.



#### **b. Plenária Final**

Haverá uma Plenária Final para cada um dos Documentos Referência debatidos nos respectivos Eixos e Subeixos, deliberando quanto às contribuições aprovadas em cada GT, não sendo permitidas novas proposições.

A abertura da Plenária Final será feita pelo (a) Coordenador (a) do Fórum ou da Comissão Organizadora, que esclarecerá a metodologia a ser utilizada. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um mediador e dois redatores.

As propositivas serão apresentadas pelos relatores de cada GT, devendo ser projetadas a fim de que propiciem o acompanhamento pelos participantes.

A votação das proposições será coordenada pelo mediador da mesa e obedecerá às determinações do regimento.

#### **c. Eleição/Indicação dos(as) delegados(as)**

Os segmentos e/ou setores, democraticamente, e em conformidade como Regimento Interno de cada Conferência, definirão seus representantes e respectivos suplentes, para participar da etapa subsequente, de acordo com o número de participantes definido pelo Fórum Estadual de Educação. Os critérios e procedimentos para escolha/eleição dos Delegados serão divulgados posteriormente.

#### **d. Encerramento**

O encerramento da Conferência é um ato solene de celebração e agradecimentos, para o qual deve-se convidar as autoridades locais e as pessoas que contribuíram para a realização da Conferência, e uma oportunidade para confraternização entre os participantes. Ao final da COMAE será organizado pelo Fórum ou Comissão Organizadora um relatório no qual constarão as propostas aprovadas em plenária, com os seguintes anexos: lista de presença de delegados/as, convidados e outros participantes, lista de delegados/as (titulares e suplentes) eleitos/as, moções, propositivas aprovadas.



## APÊNDICE B -Proposta de Programação para a Conferência de Educação

### SOLENIIDADE DE ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

HORÁRIO	ATIVIDADE
18h	Vídeo de uma apresentação cultural (10min.)
18h10min.	Vídeo do Governador e/ou do Secretário de Educação (10 min.)
18h20min.	Abertura: mesa de autoridades com pronunciamentos
18h50min.	Vídeo em homenagem a Paulo Freire (10 min.)
19h	Palestra Magna (30min.)
19h30min.às21h	<b>Plenária Inicial</b> -Apresentação e aprovação das proposições de alterações no Regimento

### GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30minàs14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides
15h05min às17h55min.	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
17h55min às18h10min.	<b>Encerramento</b>

### GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30min.às14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min.às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os

	redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
<b>15h05min.às18h</b>	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
<b>18hàs18h30min.</b>	<b>Sorteio dos Delegados</b>
<b>18h30min.às18h40min.</b>	<b>Encerramento</b>

### 1. Público-alvo: 500

Nº	Público	Quantidade
1	Gestores Escolares Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos	100
2	Prof. Nível I	83
3	Prof. Nível II	83
4	Prof. Especial	50
5	Agentes Administrativos	20
6	AOSD	20
7	Nutricionista	4
8	Preparadoras de Alimento	10
9	Secretários Escolares	10
10	Técnico de Informática	10
11	Vigias	10
12	Sociedade civil	100
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500</b>

## 11 RECURSOS NECESSÁRIOS

### 11.1 Recursos Humanos

- 01 Palestrante
- 12 Oficineiros
- 01 Cerimonialista
- Equipes de Trabalho

### 11.2 RECURSOS FÍSICOS

### 11.3 Recursos Materiais

- Data show e outros recursos visuais; Caixa de som e microfone;
- Impressão de listas de frequência, folder, crachá para organização, sinalização de salas, camisa para organização, faixas e outros materiais gráficos.

## 12 ORÇAMENTO

### 12.1 INFRAESTRUTURA

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Cadeiras (dois dias de locação)	500 X 2 dias	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits	R\$ 326,67	R\$ 1.960,02
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais e espaços de oficinas	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 5.710,02</b>

### 12.3 DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
01 Cerimonialista	2	R\$ 223,33	R\$ 446,66
12 Oficineiros	12	R\$ 1.223,33	R\$ 14.679,96
Almoço	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
Água (para dois dias)	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
Lanche (4 lanches)	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
Programação cultural (Música, balé e fanfarra)	2	R\$ 1.033,33	R\$ 2.066,66
Hospedagem	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 67.226,61</b>

### 12.3 GRÁFICA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Pastas de papel personalizada	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
Folder (4x4 papel couchê)	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
Textos	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
Certificados	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Bloco de anotações	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
Faixas 6x1	04	R\$ 781,67	R\$ 3.126,68
Banner 1.50x1.80	08	R\$ 373,33	R\$ 2.986,64
Convite	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
Crachás	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 21.338,32</b>

### 12.4 MALHARIA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Camisas sublimação total	500	R\$ 31,83	R\$ 15.915,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 15.915,00</b>

### 12.5 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Video	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Spot	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Carro de som	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Meios de comunicação	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 1.306,68</b>

### 12.6 MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Resma de papel A4	30	R\$ 187,33	R\$ 5.619,90
Canetas	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
Cartolina	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
Papel 40kg	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
Copos descartáveis/	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
Pincel atômico/permanente	10	R\$ 204,67	R\$ 2.046,70
Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 9.112,80</b>

### 12.7 PREVISÃO PARCIAL DE ORÇAMENTO:

INFRAESTRUTURA	R\$ 5.710,00
DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL	R\$ 67.226,61
GRÁFICA	R\$ 21.338,32
MALHARIA	R\$ 15.915,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	R\$ 1.306,68
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 9.112,80
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 120.609,43</b>

Vargem Grande/MA, 18 de Março de 2022.

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO:**



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2022.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

**Ass.: Dotação Orçamentária**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA, com valor de R\$ 120.609,43 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.06149.2022.

Atenciosamente,



---

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



## DESPACHO

**Ao Sr.,**  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Nesta**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:  
Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.031 Capacitação de profissionais da Educação - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Vargem Grande/MA, 18 de Março de 2022.

*Fábio Sousa Costa Leite*  
**Fábio Sousa Costa Leite**  
Contador  
CRC/MA013569/0





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Vargem Grande - MA, 21 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DAIAS CONSTRUINDO O NOVO



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 674/2021 de 21 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei nº 672/2021 de 01 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 670/2021 de 28 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,06%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 e 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 21 de Março de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Ricardo Barros Pereira  
Presidente da CPL

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, tendo por objeto, Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Vargem Grande - MA, 23 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



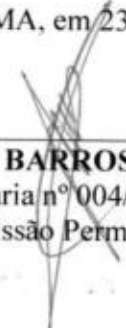
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0101.06149.2022**, na modalidade CARTA CONVITE, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 23 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 004/2022  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA de nº 005/2022

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Ricardo Barros Pereira	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	Ludiane Sousa Fonseca	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	Seleny Barros Sousa	05315	Chefe da Seção de Divisão de Protocolo	2º membro
04	Maria Cleiciane Costa Conceição	04661	Agente Administrativo	1º Suplente

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



**EXECUTIVO**

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 005/2022**

**PORTARIA de nº 005/2022**

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Ricardo Barros Pereira	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	Ludiane Sousa Fonseca	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	Seleny Barros Sousa	05315	Chefe da Seção de Divisão de Protocolo	2º membro
04	Maria Cleiciane Costa Conceição	04661	Agente Administrativo	1º Suplente

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande





Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0031-74

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! • A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL. ESCLARECIMENTOS. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06149.2022**
- Modalidade: CARTA CONVITE
- Requisitante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor Preço

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social".

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total para contratar **RS 120.609,43 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 25 de Março de 2022.



**RICARDO BARROS PEREIRA**  
Portaria nº 005/2022  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO

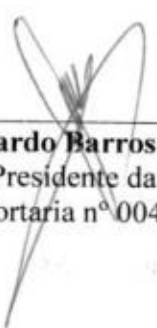
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06149.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: “Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social”, do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 25 de Março de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 004/2022



**PROTOCOLO DE ENTREGA EDITAL  
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP**

**1. EMPRESA CONVIDADA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

Ou

**Carimbo da Empresa**

**2. DATA DA ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_ HS**

**3. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO.

Responsável pelo Recebimento:

Data do Recebimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome:

CPF ou RG:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_**

**PREÂMBULO**

I - O Município de Vargem Grande/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, que se processará na modalidade Carta Convite, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – **Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Educação.

III – **Local, data e horário para abertura das propostas:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA - Sala da Licitação, sita à Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Bairro Centro, em Vargem Grande/MA, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

IV - As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas junto ao setor de licitações ou solicitado pelo e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com).

V - Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo-geral do município, sito na Rua Dr. Nina Rodrigues 20, e dirigidos a comissão permanente de licitações. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

VI - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à comissão permanente de licitações, por escrito, via protocolo-geral do município telefone (98) 3461.1340.

VII - **Expediente externo: Setor de Compras e Licitações: de segunda à sexta-feira, das 08h as 13:00h, exceto feriados; Protocolo-Geral do Município: de segunda à sexta-feira, das 08h as 13:00h exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.**

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO.

1.2. Esta Licitação é do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 A empresa Contratada deverá disponibilizar pessoal especializado para executar os serviços objeto desta licitação, sendo de sua inteira responsabilidade funcional e operacional sobre os mesmos, bem como, a sua estrita fiscalização, conforme Art. 70 e 71 da Lei 8.666/93.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



2.1 Poderão participar deste Convite somente às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.**

2.3 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Modelo Anexo V deste Edital).

2.4 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como as empresas nas seguintes condições:

2.3.1 Com falência decretada;

2.3.2 Em consórcio.

2.5 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7. É vedado ao agente político, ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição e ao autor do projeto, básico ou executivo, celebrar contratos com a Administração Direta ou Indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.8. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade, até o início da sessão de abertura dos envelopes, em qualquer das hipóteses.

**Observação: A Licitante que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação uma Declaração, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:

3.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em

se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).

3.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo I), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, e entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, em local diverso do especificado no – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: NOME DA LICITANTE**  
**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**LICITANTE: NOME DA LICITANTE**  
**CNPJ:**

#### **4.2. O envelope nº 01 deverá conter:**

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;



- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- h) Declaração formal, conforme Anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento. Modelo Anexo III;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como de que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas. Modelo Anexo IV.

#### 4.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.1.2 - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

### 4.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06, e art. 43 da Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

\* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

\* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.



\* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

\* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

\* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

\* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

\* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

\* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

## 5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

5.1.1. A proposta financeira, datilografada (no próprio Anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R\$ (Reais), **no Valor Total de Objeto, e Valor Global.**

5.1.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

5.1.3. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes a obrigações fiscais e para fiscais, frete, lucro e tudo o mais que for necessário.

5.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

5.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



5.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

**5.1.8 O valor Global máximo estimado é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferirá e examinará a regularidade das mesmas, encaminhando-as aos Proponentes, para rubrica e conferência.

6.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, tendo por critério o MENOR PREÇO GLOBAL, em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes interessados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

7.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração ou reforma, total ou parcial, das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## **8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 O presente objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

8.2 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

8.3 Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fiscalização da entrega dos serviços. Isto não isenta a adjudicada de responsabilização caso apresente defeito ou avaria referentes os materiais e realização do serviço.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal.

9.2 O pagamento será efetuado através de cheque nominal, TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame.



9.3 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório e a indicação do nº da Carta Convite a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1 As despesas decorrentes do cumprimento do presente Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do fornecimento caberá ao agente fiscalizador indicado pela Secretaria Municipal de Administração, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento de acordo com o previsto neste Edital.

11.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o produto que estiver em desacordo com o licitado, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.

12.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e



cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Após a apresentação da Proposta pela Licitante, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Convite.

13.3 É facultado a Comissão permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

13.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do certame serão de competência do Prefeito Municipal.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE VARGEM GRANDE/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7 O Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

13.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispões o inciso X do art.29 da Constituição Federal.

13.9 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BASICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal de Educação



CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

MANUETA

## PROJETO BÁSICO

**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL.**

### 1. APRESENTAÇÃO

Nos dias **XX e XX de XXXX de 2022** será realizada a IV Conferência Municipal de Educação – 2022 – evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil, propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação para o município de Vargem Grande – MA.

Como parte deste processo, O Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Lei nº 528/2012, em seus Capítulo VI, art. 17, parágrafo 2º: art. “A Conferência será organizada pelo CME, em conjunto com a SEMED, e composta por representações dos vários segmentos sociais para socialização de experiências e avaliação da política de educação do Município.”

A Conferência Municipal de Educação têm por objetivo assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa estadual da COMAE 2022.

O presente documento dialoga diretamente com a SEMED, objetivando subsidiar o trabalho desta conferência, com vistas ao estabelecimento de uma organicidade entre essas e as etapas estadual e nacional da CONAE 2022 e CONAPE 2022, representam também mais um importante passo no processo participativo de avaliação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.099/14) e dos Planos Municipais de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

As despesas com a realização das Conferências Municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, devendo, pois, correr à conta das dotações orçamentárias vinculadas

às Secretarias Municipais de Educação, respeitada sua capacidade financeira. Nas Conferências Municipais devem ser eleitos delegados para participarem das Conferências Intermunicipais, obedecendo ao indicativo de categorias e seus quantitativos na forma do que consta no **Apêndice A deste documento.**

Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, faremos com um número reduzido de pessoas, mas contemplaremos todos os seguimentos. Acreditamos que o aprendizado que tivemos e a familiaridade que adquirimos no decurso do ano passado e do ano em curso será garantidor da qualidade e legitimidade dos trabalhos que serão desenvolvidos na Conferência, possibilitando ricos espaços de debate e de participação da sociedade.

**LOCAIS:**

**Primeiro dia:** Escola Padre Carvalho;

**Segundo dia:** Escola Padre Carvalho;

Período de realização: **XX e XX de XXX de 2022.**

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Geral:

Mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos/as.

### 2.2 Específicos:

- a) Analisar diretrizes e metas do PNE e PEE e PME 2014/2024 com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado.
- b) Refletir e apresentar proposições sobre os eixos do Documento Referência da CONAE sobre o PNE 2024/2034.
- c) Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE)

### 2.3 Regulamentação

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

## 3. REGULAMENTAÇÃO

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada

por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

### 3.1. Ato de Convocação

É o ato normativo (decreto ou portaria), por meio do qual o chefe do poder executivo ou autoridade competente convoca a Conferência, em âmbito local, em consonância com o disposto no Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, devendo conter principalmente:

- O tema central da Conferência;
- Objetivos.

A referida convocação deve ser publicada no Diário do Município ou equivalente.

## 4 Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Regimento Interno é o referencial normativo que regulamenta todo o processo de organização e realização da Conferência. As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ter regimentos próprios em consonância com as orientações do Fórum Estadual de Educação. A aprovação do regimento dar-se-á na Plenária Inicial por maioria simples dos votos.

### 4.1 Comissão Organizadora e suas atribuições.

O CME e a SEMED devem constituir Comissão Organizadora para coordenar as atividades de mobilização e realização da Conferência. Cabe à Comissão Organizadora criar subcomissões, distribuindo assim as responsabilidades entre os envolvidos. Decidindo sobre:

- a) A organização e logística: formas de suporte técnico para as atividades, planejamento do cronograma e da programação, divulgação.
- b) A sistematização: refere-se aos aspectos metodológicos de organização e sistematização dos documentos que subsidiarão a realização das conferências (fichas sínteses das proposições, minuta do Regimento Interno e dos relatórios parciais e final da Conferência);
- c) A data do evento: deve ser estabelecida observando-se o cronograma proposto pelo FEE.
- d) O número de participantes: deve ser o mais representativo possível. A proporção de representantes na Conferência Municipal de Educação foi definida pelo Fórum Estadual de Educação.
- e) As palestras e palestrantes: as palestras relacionadas ao tema da conferência qualificam os debates e a sistematização das proposições. Para proferir as palestras, recomenda-se convidar estudiosos e/ou pesquisadores das temáticas;
- f) As despesas da Conferência: é necessário definir junto à Secretaria Municipal de Educação os custos necessários para a realização da Conferência, considerando o suporte tecnológico necessário para as atividades.

### 4.2 Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais,





rádios, carros de som, redes sociais;

- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

#### **4.3 Estrutura Logística**

Para o desenvolvimento das atividades da Conferência, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes à Conferência.

#### **4.4 Metodologia**

A metodologia do processo de realização da Conferência municipal, bem como da etapa estadual da COMAE 2022, segue uma estrutura comum, resguardando as características locais e o regimento aprovado tendo como referência as orientações propostas neste documento realizadas em 12 (doze) horas, distribuídas em uma noite e duas tardes.

### **5. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

A Conferência Municipal de Educação tem caráter preparatório para as Conferências, Estadual e Nacional de Educação (CONAE e CONAPE), onde promoverá o debate, em separado, dos Documentos de Referência das respectivas Conferências. O Documento Referência da CONAPE 2022 estrutura-se em torno de seis Eixos:

EIXO I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a Pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

EIXO II – PNE, Planos decenais, SNE políticas setoriais e direito à educação;

EIXO III- Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e Direitos Humanos;

EIXO IV –Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO V – Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

EIXO VI- Construção de um projeto de nação soberana e de Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

O Documento de Referência da CONAE 2022 está estruturado em Eixos e Subeixos, a saber:

#### **5.1 Documento Referência da CONAE 2022**

Este documento estabelece o tema central da CONAE 2022, intitulada "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira". A pauta da CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2021 consistirá dos seguintes temas:

#### **EIXO 1 – O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas**



- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024: avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O ONE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **EIXO 2 – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;
- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **EIXO 3 – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.**

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação
- II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento na Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

### **6. Inscrição**

A inscrição dos participantes/Delegados e seus suplentes na Conferência deverá ser realizada de forma virtual, por meio de procedimento a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora da conferência 2022. Os suplentes previamente inscritos estarão aptos a participar das respectivas Conferências, quando houver impedimento do titular. O CME ou a Comissão Organizadora deverá constituir banco de dados contendo a inscrição dos participantes/delegados e seus suplentes.

## 6. Solenidade de Abertura

A solenidade de abertura deverá contar com a participação das autoridades locais, contemplando principalmente: atividades culturais, mesa de abertura oficial e palestra magna.

- ✓ Atividade cultural: deve ser realizada antes da abertura oficial, privilegiando a identidade cultural e, preferencialmente, valorizando o envolvimento dos estudantes.
- ✓ Mesa de abertura oficial: composta de representações e autoridades locais.
- ✓ A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias;
- ✓ Os pronunciamentos na mesa de abertura devem ser breves, dedicados à saudação dos presentes
- ✓ Palestra Magna: abordará o tema CPNAE/CONAPE

## 7. Aprovação do Regimento Interno

Haverá uma Plenária Inicial, após a solenidade de abertura, para aprovação do regimento. Os critérios e procedimentos para aprovação do regimento da Conferência serão disponibilizados posteriormente.

## 8. Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais, rádios, carros de som, redes sociais;
- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

## 9 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades das Conferências, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes às Conferências.

## 10 Grupos de Trabalho por Eixos

Os Grupos de Trabalho por Eixos (GTs) são espaços de debate dos eixos temáticos dos Documentos Referência da CONAE e CONAPE, que serão debatidos em separado, utilizando-se para tantos momentos específicos na programação das Conferências.

Para o debate do Documento Referência da CONAPE serão constituídos 6 grupos em correspondência com os eixos temáticos do Documento.

No caso do Documento Referência da **CONAE 2022**, serão aglutinados os subeixos a partir das suas similaridades, mantendo-se o mesmo número de GTs (6), considerando-se, inclusive, as dificuldades tecnológicas e operacionais do modelo virtual das Conferências, ficando estabelecida a seguinte divisão:

GRUPO	EIXO	SUBEIXO(S)
1	1	I e II
2	1	III, IV, V e VI
3	1	VII, VIII e IX
4	2	I e II
5	3	I
6	3	II e III

O debate do Documento de Referência da **CONAPE 2022** será anterior ao debate do Documento da **CONAE2022**.

O trabalho nos grupos deverá observar o que segue:

- I. Apresentação da equipe de trabalho (o mediador, o redator e suporte técnico de TI);
- II. Apresentação do(s) Texto(s) Base das discussões do grupo por um Expositor que deverá problematizar e levar à reflexão o conteúdo do(s) texto(s);
- III. Votação (Plenária dos Eixos) das contribuições ao(s) texto(s) encaminhadas previamente pelos Delegados inscritos e sistematizadas pelos Relatores. No ato da inscrição os Delegados receberão as orientações quanto ao processo de contribuições aos textos;
- IV. Encaminhamento das contribuições aprovadas para a Plenária Final.

Após a exposição do palestrante, o mediador coordenará a votação, que deverá seguir as determinações do regimento.

As contribuições aprovadas nos GTs serão apresentadas por um relator, para deliberação da Plenária Final, relativa a cada Documento Referência.



**b. Plenária Final**

Haverá uma Plenária Final para cada um dos Documentos Referência debatidos nos respectivos Eixos e Subeixos, deliberando quanto às contribuições aprovadas em cada GT, não sendo permitidas novas proposições.

A abertura da Plenária Final será feita pelo (a) Coordenador (a) do Fórum ou da Comissão Organizadora, que esclarecerá a metodologia a ser utilizada. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um mediador e dois redatores.

As propositivas serão apresentadas pelos relatores de cada GT, devendo ser projetadas a fim de que propiciem o acompanhamento pelos participantes.

A votação das proposições será coordenada pelo mediador da mesa e obedecerá às determinações do regimento.

**c. Eleição/Indicação dos(as) delegados(as)**

Os segmentos e/ou setores, democraticamente, e em conformidade como Regimento Interno de cada Conferência, definirão seus representantes e respectivos suplentes, para participar da etapa subsequente, de acordo com o número de participantes definido pelo Fórum Estadual de Educação. Os critérios e procedimentos para escolha/eleição dos Delegados serão divulgados posteriormente.

**d. Encerramento**

O encerramento da Conferência é um ato solene de celebração e agradecimentos, para o qual deve-se convidar as autoridades locais e as pessoas que contribuíram para a realização da Conferência, e uma oportunidade para confraternização entre os participantes. Ao final da COMAE será organizado pelo Fórum ou Comissão Organizadora um relatório no qual constarão as propostas aprovadas em plenária, com os seguintes anexos: lista de presença de delegados/as, convidados e outros participantes, lista de delegados/as (titulares e suplentes) eleitos/as, moções, propositivas aprovadas.

**APÊNDICEA-Distribuição do número de participantes e/ou delegados(as) por municípios para as Conferências Intermunicipais**



Nº	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL	REGIONAL	MUNICÍPIO	Educação Básica							Educação Profissional ou Tecnológica			Educação Superior			Convidados			TOTAL DELEGADOS POR MUNICÍPIO						
				Gestor Escolar Estadual	Gestor Escolar Municipal	Gestor Escolar Privado	Profissionais da Educação Pública Estadual	Profissionais da Educação Pública Municipal	Profissionais da Educação Privada	Conselho Municipal de Educação	Estudantes	Pais/mães/responsáveis	Gestor Escola Pública	Gestor Escola Privada	Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada	Estudantes	Gestor Público	Gestor Privado		Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada	Estudantes	Prefeito/a	Vereador/a	Dirigente Municipal de Educação
139	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	28





## APÊNDICE B -Proposta de Programação para a Conferência de Educação

### SOLENIIDADE DE ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

HORÁRIO	ATIVIDADE
18h	Vídeo de uma apresentação cultural (10min.)
18h10min.	Vídeo do Governador e/ou do Secretário de Educação (10 min.)
18h20min.	Abertura: mesa de autoridades com pronunciamentos
18h50min.	Vídeo em homenagem a Paulo Freire (10 min.)
19h	Palestra Magna (30min.)
19h30min.às21h	<b>Plenária Inicial</b> -Apresentação e aprovação das proposições de alterações no Regimento

### GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30minàs14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides
15h05min às17h55min.	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
17h55min às18h10min.	<b>Encerramento</b>

### GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30min.às14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min.às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final — os





	redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
<b>15h05min.às18h</b>	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
<b>18hàs18h30min.</b>	<b>Sorteio dos Delegados</b>
<b>18h30min.às18h40min.</b>	<b>Encerramento</b>

### 1. Público-alvo: 500

Nº	Público	Quantidade
1	Gestores Escolares Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos	100
2	Prof. Nível I	83
3	Prof. Nível II	83
4	Prof. Especial	50
5	Agentes Administrativos	20
6	AOSD	20
7	Nutricionista	4
8	Preparadoras de Alimento	10
9	Secretários Escolares	10
10	Técnico de Informática	10
11	Vigias	10
12	Sociedade civil	100
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500</b>

## 11 RECURSOS NECESSÁRIOS

### 11.1 Recursos Humanos

- 01 Palestrante
- 12 Oficineiros
- 01 Cerimonialista
- Equipes de Trabalho

### 11.2 RECURSOS FÍSICOS

### 11.3 Recursos Materiais

- Data show e outros recursos visuais; Caixa de som e microfone;
- Impressão de listas de frequência, folder, crachá para organização, sinalização de salas, camisa para organização, faixas e outros materiais gráficos.



## 12 ORÇAMENTO

### 12.1 INFRAESTRUTURA

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Cadeiras (dois dias de locação)	500 X 2 dias		
Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits		
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais e espaços de oficinas		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.3 DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	1		
01 Cerimonialista	2		
12 Oficineiros	12		
Almoço	1000		
Água (para dois dias)	2000		
Lanche (4 lanches)	2000		
Programação cultural (Música, balé e fanfarra)	2		
Hospedagem	2		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.3 GRÁFICA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Pastas de papel personalizada	500		
Folder (4x4 papel couchê)	500		
Textos	3000		
Certificados	500		
Bloco de anotações	500		
Faixas 6x1	04		
Banner 1.50x1.80	08		
Convite	500		
Crachás	500		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.4 MALHARIA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Camisas sublimação total	500		
<b>SUBTOTAL:</b>			



### 12.5 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Vídeo	01		
Spot	01		
Carro de som	01		
Meios de comunicação	01		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.6 MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Resma de papel A4	30		
Canetas	15		
Cartolina	50		
Papel 40kg	50		
Copos descartáveis/	20		
Pincel atômico/permanente	10		
Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10		
<b>SUBTOTAL:</b>			

### 12.7 PREVISÃO PARCIAL DE ORÇAMENTO:

INFRAESTRUTURA	
DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL	
GRÁFICA	
MALHARIA	
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
<b>SUBTOTAL:</b>	

Vargem Grande/MA, XX de XXX de 2022.

CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
(MODELO)**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_ (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

.....  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

ANEXO III

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Como representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº \_\_\_\_\_, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação da razão social da empresa e assinatura do representante legal.

CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Carta Convite nº \_\_\_\_\_, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:



CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA FINANCEIRA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		Contato:	
Endereço:		Fone:	
Cidade:		Estado:	
Dados Bancários:			
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01			
		<b>TOTAL GERAL R\$</b>	

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:



CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credencio(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
CI nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a  
participar da licitação instaurada pelo Município de Vargem Grande/MA, Carta Convite nº  
002/2022-CPL/PMVG, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome de \_\_\_\_\_(nome da  
licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, apresentar  
declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

-----  
Licitante  
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

\* OBSERVAÇÃO: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de preços. O mesmo poderá ser enviado mediante junto ao envelope n. 01 – Habilitação.

CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» nº «NO\_LICITACAO».

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) «UNID\_GEST» e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Vargem Grande/MA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Vargem Grande/Ma, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202\_\_

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)



## ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

REF. PROC. N° 0101.06149.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer da minuta da Carta Convite e anexos.

### PARECER JURÍDICO Nº 029/2022 - Assessoria Jurídica/CPL

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício da Secretaria Municipal de Educação, informando da necessidade da contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferencia Municipal de Educação com o tema " Estado Democrático de Direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e qualidade social" no município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após instrução da fase interna de licitação, verificação orçamentária, pesquisa de mercado e minuta de edital, por fim, os autos foram encaminhados pela Comissão de Licitação à ASSEJUR para análise da referida carta-convite.

#### **Em síntese, é o relatório.**

#### **ANÁLISE DA DEMANDA**

As compras e contratação a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Sem embargo, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade convite.

O Convite, segundo estabelece o art. 20, §2º, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, é:

**a modalidade de licitação mais simples, destinada às contratações de pequeno valor, consistindo na**



**solicitação escrita a pelo menos três interessados do ramos, registrados ou não, para que apresentem suas propostas no prazo mínimo de cinco dias úteis.**

Aduz ainda o art. 23 da Lei já citada:

**Art. 23. - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

[...].

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior**

**a) convite - até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);**

O Decreto 9.412/2018 alterou os valores do estabelecidas pelo art. 23 da lei 8.666/93, trazendo assim modificações dos valores no concernerente a modalidade Convite, como vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

**a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Dada a sua simplicidade, o convite não exige publicação, porque é feito diretamente aos escolhidos pela Administração através de carta-convite, dispensa ainda a apresentação de documentos, mas, quando estes forem requeridos deverão ser apresentados em envelopes distintos do da proposta.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta da Carta-Convite apresentada pela Comissão de Licitação. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**



- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
  - II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
  - III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite
  - IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
  - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora ;
  - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
  - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
  - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
  - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
  - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
  - XI. outros comprovantes de publicações;
  - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes<sup>1</sup> devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho<sup>1</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Por conseguinte, o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação, em virtude das diversas modalidades de licitação, o que para o caso de licitação na modalidade convite a terminologia utilizada é CARTA-CONVITE, porém com as mesmas disposições.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



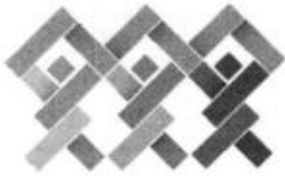
Nesse sentido o art. 40 do Estatuto traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar na carta-convite quando da sua elaboração, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta da Carta-Convite apresentada pela Comissão de Licitação. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX -;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- ;
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;
- .....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

*Handwritten signature*



Em relação aos anexos, sendo que em relação aos mesmos não há nada que as desmereça.

No concernente a minuta do contrato tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta da Carta-Convite apresentada pela Comissão de Licitação. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos ;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento ;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso ;**

**V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica ;**

**VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**

**VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas ;**

**VIII - os casos de rescisão;**

**IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei ;**

**X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**

**XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**

**XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**

**XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ;**

**§ 1º (VETADO)**

**§ 1º (Vetado).**

**§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei**

**§ 3º [...].**





Contudo, mister se faz consignar que em se tratando de licitação na modalidade Carta-Convite, o §1º, do art. 32, da Lei 8.666/93 dispõe que a documentação exigida nos arts. 28 a 31 dessa Lei poderá ser dispensada no todo ou em partes. Senão, vejamos:

**Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.** [Grifo Nosso]

Frete a esta problemática, embora a Lei Federal não especifique qual seria habilitação mínima necessária, O Tribunal de Contas da União firmou o entendimento da obrigatoriedade da comprovação mínima da regularidade fiscal de âmbito federal e INSS. *Exposit:*

**"[...] Ao final, o relator propôs e a Primeira Câmara decidiu rejeitar as justificativas dos gestores, sem prejuízo de alertar o Sesc/AP para a necessidade de "observar o entendimento prevalecente nesta Corte", segundo o qual: a) "por força do disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, que torna sem efeito, em parte, o permissivo do art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à regularidade fiscal e com a Seguridade Social, prevista no art. 29, inciso IV, da Lei 8.666/1993, é de exigência obrigatória nas licitações públicas, ainda que na modalidade convite, para contratação de obras, serviços ou fornecimento, e mesmo que se trate de fornecimento para pronta entrega;" e b) "a obrigatoriedade de apresentação da documentação referida no subitem anterior é aplicável igualmente aos casos de contratação de obra, serviço ou fornecimento com dispensa ou inexigibilidade de licitação, ex vi do disposto no § 3º do art. 195 da CF.". Precedentes citados: Decisão n.º 705/94-Plenário e Acórdão n.º 457/2005-2ª Câmara. Acórdão n.º 3146/2010-1ª Câmara, TC-022.207/2007-6, rel. Min. Augusto Nardes, 01.06.2010."**

Dessa forma, a ASSEJUR/CPL não vê óbice quanto às limitações das documentações previstas no Edital de Carta-Convite (arts. 29 e 31 Lei 8.666/93).



**DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que não há nenhum óbice a continuidade do processo licitatório, nem ao menos desmerecimento da minuta da Carta Convite e anexos.


Outrossim, ressalta-se que as especificações técnicas são de responsabilidade do setor técnico competente (isto é, tal como a especificação do objeto, projetos e a pesquisa de preço e de mercado) e a opção pelo presente certame.

**É o parecer. Sub Censura.**

**ENCAMINHAMENTO**

Retornem-se os autos *ao Ordenador de Despesa* para a tomada das providências a seu cargo.

*Vargem Grande - MA, 28 de março de 2022.*

  
**Hugo Raphael Araujo de Mesquita**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.018



**PROTOCOLO DE ENTREGA EDITAL  
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06149.2022  
CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP**

**1. EMPRESA CONVIDADA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

Ou

**Carimbo da Empresa**

**2. DATA DA ABERTURA: 13/04/2022 ÀS 09HS**

**3. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO.

Responsável pelo Recebimento:

Data do Recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

CPF ou RG:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05915.2022**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**PREÂMBULO**

I - O Município de Vargem Grande/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, que se processará na modalidade Carta Convite, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – **Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Educação.

III – **Local, data e horário para abertura das propostas:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA - Sala da Licitação, sita à Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Bairro Centro, em Vargem Grande/MA, **às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022.**

IV - As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas junto ao setor de licitações ou solicitado pelo e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com).

V - Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo-geral do município, sito na Rua Dr. Nina Rodrigues 20, e dirigidos a comissão permanente de licitações. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

VI - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à comissão permanente de licitações, por escrito, via protocolo-geral do município telefone (98) 3461.1340.

VII - **Expediente externo: Setor de Compras e Licitações: de segunda à sexta-feira, das 08h as 13:00h, exceto feriados; Protocolo-Geral do Município: de segunda à sexta-feira, das 08h as 13:00h exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.**

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREIRO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL – PROJETO BÁSICO.**

1.2. Esta Licitação é do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 A empresa Contratada deverá disponibilizar pessoal especializado para executar os serviços objeto desta licitação, sendo de sua inteira responsabilidade funcional e operacional sobre os mesmos, bem como, a sua estrita fiscalização, conforme Art. 70 e 71 da Lei 8.666/93.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Convite somente às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.**

2.3 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Modelo Anexo V deste Edital).

2.4 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como as empresas nas seguintes condições:

2.3.1 Com falência decretada;

2.3.2 Em consórcio.

2.5 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7. É vedado ao agente político, ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição e ao autor do projeto, básico ou executivo, celebrar contratos com a Administração Direta ou Indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.8. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade, até o início da sessão de abertura dos envelopes, em qualquer das hipóteses.

**Observação: A Licitante que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação uma Declaração, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:

3.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,



acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).

3.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo I), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, e entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, em local diverso do especificado no – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06149.2022  
CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE: NOME DA LICITANTE  
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06149.2022  
CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
LICITANTE: NOME DA LICITANTE  
CNPJ:

#### 4.2. O envelope nº 01 deverá conter:

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;





- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- h) Declaração formal, conforme Anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento. Modelo Anexo III;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como de que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas. Modelo Anexo IV.

#### 4.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.1.2 - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

#### 4.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06, e art. 43 da Lei Complementar 147/2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

\* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 ( três) meses a contar da data de emissão.

\* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, deverão ser encaminhadas 24 ( vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

- \* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.
- \* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.
- \* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.
- \* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.
- \* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.
- \* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

## 5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

5.1.1. A proposta financeira, datilografada (no próprio Anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R\$ (Reais), **no Valor Total de Objeto, e Valor Global.**

5.1.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

5.1.3. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes a obrigações fiscais e para fiscais, frete, lucro e tudo o mais que for necessário.

5.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

5.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

**5.1.8 O valor Global máximo estimado é de R\$ 120.609,43 (cento e vinte mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos).**

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferirá e examinará a regularidade das mesmas, encaminhando-as aos Proponentes, para rubrica e conferência.

6.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, tendo por critério o MENOR PREÇO GLOBAL, em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes interessados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

7.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração ou reforma, total ou parcial, das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## **8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 O presente objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

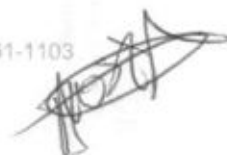
8.2 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

8.3 Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fiscalização da entrega dos serviços. Isto não isenta a adjudicada de responsabilização caso apresente defeito ou avaria referentes os materiais e realização do serviço.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal.

9.2 O pagamento será efetuado através de cheque nominal, TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame.



9.3 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o n.º do Processo Licitatório e a indicação do n.º da Carta Convite a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1 As despesas decorrentes do cumprimento do presente Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.031 Capacitação de profissionais da Educação - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do fornecimento caberá ao agente fiscalizador indicado pela Secretaria Municipal de Administração, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento de acordo com o previsto neste Edital.

11.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o produto que estiver em desacordo com o licitado, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.

12.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e



cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Após a apresentação da Proposta pela Licitante, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

13.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Convite.

13.3 É facultado a Comissão permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

13.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, e a homologação do certame serão de competência do Prefeito Municipal.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE VARGEM GRANDE/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7 O Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

13.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispões o inciso X do art.29 da Constituição Federal.

13.9 Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BASICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE;

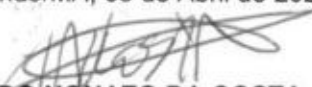
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

Vargem Grande/MA, 05 de Abril de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretario Municipal de Educação

**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**



## PROJETO BÁSICO

**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL.**

### 1. APRESENTAÇÃO

Nos dias **28 e 29 de abril de 2022** será realizada a IV Conferência Municipal de Educação – 2022 – evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil, propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação para o município de Vargem Grande – MA.

Como parte deste processo, O Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Lei nº 528/2012, em seus Capítulo VI, art. 17, parágrafo 2º: art. “A Conferência será organizada pelo CME, em conjunto com a SEMED, e composta por representações dos vários segmentos sociais para socialização de experiências e avaliação da política de educação do Município.”

A Conferência Municipal de Educação têm por objetivo assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa estadual da COMAE 2022.

O presente documento dialoga diretamente com a SEMED, objetivando subsidiar o trabalho desta conferência, com vistas ao estabelecimento de uma organicidade entre essas e as etapas estadual e nacional da CONAE 2022 e CONAPE 2022, representam também mais um importante passo no processo participativo de avaliação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14), Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.099/14) e dos Planos Municipais de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

As despesas com a realização das Conferências Municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais, devendo, pois, correr à conta das dotações orçamentárias vinculadas



às Secretarias Municipais de Educação, respeitada sua capacidade financeira. Nas Conferências Municipais devem ser eleitos delegados para participarem das Conferências Intermunicipais, obedecendo ao indicativo de categorias e seus quantitativos na forma do que consta no **Apêndice A deste documento.**

Em virtude da pandemia e das dificuldades por ela interpostas, faremos com um número reduzido de pessoas, mas contemplaremos todos os seguimentos. Acreditamos que o aprendizado que tivemos e a familiaridade que adquirimos no decurso do ano passado e do ano em curso será garantidor da qualidade e legitimidade dos trabalhos que serão desenvolvidos na Conferência, possibilitando ricos espaços de debate e de participação da sociedade.

**LOCAIS:**

**Primeiro dia:** Escola Padre Carvalho;

**Segundo dia:** Escola Padre Carvalho;

Período de realização: **28 e 29 de abril de 2022.**

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Geral:

Mobilizar setores e segmentos da educação maranhense em defesa de um Estado Democrático de Direito, que garanta educação pública, gratuita, inclusiva, laica, de gestão democrática e de qualidade social para todos/as.

### 2.2 Específicos:

- a) Analisar diretrizes e metas do PNE e PEE e PME 2014/2024 com base em dados estatísticos oficiais e programas/ações de Governo e de Estado.
- b) Refletir e apresentar proposições sobre os eixos do Documento Referência da CONAE sobre o PNE 2024/2034.
- c) Articular um movimento no sentido de avanços nas políticas públicas educacionais, com vista a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE)

### 2.3 Regulamentação

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

## 3. REGULAMENTAÇÃO

Para que uma Conferência seja legítima, há necessidade de que a mesma seja regulamentada



por meio de atos legais que darão validade jurídica ao evento.

### 3.1. Ato de Convocação

É o ato normativo (decreto ou portaria), por meio do qual o chefe do poder executivo ou autoridade competente convoca a Conferência, em âmbito local, em consonância com o disposto no Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, devendo conter principalmente:

- O tema central da Conferência;
- Objetivos.

A referida convocação deve ser publicada no Diário do Município ou equivalente.

## 4 Regimento Interno da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Regimento Interno é o referencial normativo que regulamenta todo o processo de organização e realização da Conferência. As Conferências Municipais e Intermunicipais devem ter regimentos próprios em consonância com as orientações do Fórum Estadual de Educação. A aprovação do regimento dar-se-á na Plenária Inicial por maioria simples dos votos.

### 4.1 Comissão Organizadora e suas atribuições.

O CME e a SEMED devem constituir Comissão Organizadora para coordenar as atividades de mobilização e realização da Conferência. Cabe à Comissão Organizadora criar subcomissões, distribuindo assim as responsabilidades entre os envolvidos. Decidindo sobre:

a) A organização e logística: formas de suporte técnico para as atividades, planejamento do cronograma e da programação, divulgação.

b) A sistematização: refere-se aos aspectos metodológicos de organização e sistematização dos documentos que subsidiarão a realização das conferências (fichas sínteses das proposições, minuta do Regimento Interno e dos relatórios parciais e final da Conferência);

c) A data do evento: deve ser estabelecida observando-se o cronograma proposto pelo FEE.

d) O número de participantes: deve ser o mais representativo possível. A proporção de representantes na Conferência Municipal de Educação foi definida pelo Fórum Estadual de Educação.

e) As palestras e palestrantes: as palestras relacionadas ao tema da conferência qualificam os debates e a sistematização das proposições. Para proferir as palestras, recomenda-se convidar estudiosos e/ou pesquisadores das temáticas;

f) As despesas da Conferência: é necessário definir junto à Secretaria Municipal de Educação os custos necessários para a realização da Conferência, considerando o suporte tecnológico necessário para as atividades.

### 4.2 Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais,



rádios, carros de som, redes sociais;

- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

#### 4.3 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades da Conferência, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes à Conferência.

#### 4.4 Metodologia

A metodologia do processo de realização da Conferência municipal, bem como da etapa estadual da COMAE 2022, segue uma estrutura comum, resguardando as características locais e o regimento aprovado tendo como referência as orientações propostas neste documento realizadas em 12 (doze) horas, distribuídas em uma noite e duas tardes.

### 5. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A Conferência Municipal de Educação tem caráter preparatório para as Conferências, Estadual e Nacional de Educação (CONAE e CONAPE), onde promoverá o debate, em separado, dos Documentos de Referência das respectivas Conferências. O Documento Referência da CONAPE 2022 estrutura-se em torno de seis Eixos:

EIXO I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a Pandemia e os retrocessos na agenda brasileira;

EIXO II – PNE, Planos decenais, SNE políticas setoriais e direito à educação;

EIXO III- Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e Direitos Humanos;

EIXO IV –Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO V – Gestão Democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

EIXO VI-Construção de um projeto de nação soberana e de Estado Democrático em defesa da Democracia, da vida dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

O Documento de Referência da CONAE 2022 está estruturado em Eixos e Subeixos, a saber:

#### 5.1 Documento Referência da CONAE 2022

Este documento estabelece o tema central da CONAE 2022, intitulada "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira". A pauta da CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2021 consistirá dos seguintes temas:

#### EIXO 1 – O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas





I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024: avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024-2034 e a inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O ONE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **EIXO 2 – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **EIXO 3 – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.**

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação

II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento na Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

### **6. Inscrição**

A inscrição dos participantes/Delegados e seus suplentes na Conferência deverá ser realizada de forma virtual, por meio de procedimento a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora da conferência 2022. Os suplentes previamente inscritos estarão aptos a participar das respectivas Conferências, quando houver impedimento do titular. O CME ou a Comissão Organizadora deverá constituir banco de dados contendo a inscrição dos participantes/delegados e seus suplentes.

## 6. Solenidade de Abertura

A solenidade de abertura deverá contar com a participação das autoridades locais, contemplando principalmente: atividades culturais, mesa de abertura oficial e palestra magna.

- ✓ Atividade cultural: deve ser realizada antes da abertura oficial, privilegiando a identidade cultural e, preferencialmente, valorizando o envolvimento dos estudantes.
- ✓ Mesa de abertura oficial: composta de representações e autoridades locais.
- ✓ A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias;
- ✓ Os pronunciamentos na mesa de abertura devem ser breves, dedicados à saudação dos presentes
- ✓ Palestra Magna: abordará o tema CPNAE/CONAPE

## 7. Aprovação do Regimento Interno

Haverá uma Plenária Inicial, após a solenidade de abertura, para aprovação do regimento. Os critérios e procedimentos para aprovação do regimento da Conferência serão disponibilizados posteriormente.

## 8. Mobilização e Divulgação

O processo de divulgação e mobilização requer ações estratégicas, a saber:

- Divulgação nos principais meios de comunicação disponíveis, tais como: jornais locais, rádios, carros de som, redes sociais;
- Distribuição dos materiais virtuais (cards, flyers, etc);
- Solenidade pública de lançamento.

## 9 Estrutura Logística

Para o desenvolvimento das atividades das Conferências, faz-se necessária a disponibilização de recursos humanos, para atuar como palestrantes, mediadores, redatores e relatores para cada um dos GT(s) e plenárias, assim como pessoal técnico da área de informática para dar suporte a todas as atividades virtuais pertinentes às Conferências.

## 10 Grupos de Trabalho por Eixos

Os Grupos de Trabalho por Eixos (GTs) são espaços de debate dos eixos temáticos dos Documentos Referência da CONAE e CONAPE, que serão debatidos em separado, utilizando-se para tantos momentos específicos na programação das Conferências.





Para o debate do Documento Referência da CONAPE serão constituídos 6 grupos em correspondência com os eixos temáticos do Documento.

No caso do Documento Referência da **CONAE 2022**, serão aglutinados os subeixos a partir das suas similaridades, mantendo-se o mesmo número de GTs (6), considerando-se, inclusive, as dificuldades tecnológicas e operacionais do modelo virtual das Conferências, ficando estabelecida a seguinte divisão:

GRUPO	EIXO	SUBEIXO(S)
1	1	I e II
2	1	III, IV, V e VI
3	1	VII, VIII e IX
4	2	I e II
5	3	I
6	3	II e III

O debate do Documento de Referência da **CONAPE 2022** será anterior ao debate do Documento da **CONAE2022**.

O trabalho nos grupos deverá observar o que segue:

- I. Apresentação da equipe de trabalho (o mediador, o redator e suporte técnico de TI);
- II. Apresentação do(s) Texto(s) Base das discussões do grupo por um Expositor que deverá problematizar e levar à reflexão o conteúdo do(s) texto(s);
- III. Votação (Plenária dos Eixos) das contribuições ao(s) texto(s) encaminhadas previamente pelos Delegados inscritos e sistematizadas pelos Relatores. No ato da inscrição os Delegados receberão as orientações quanto ao processo de contribuições aos textos;
- IV. Encaminhamento das contribuições aprovadas para a Plenária Final.

Após a exposição do palestrante, o mediador coordenará a votação, que deverá seguir as determinações do regimento.

As contribuições aprovadas nos GTs serão apresentadas por um relator, para deliberação da Plenária Final, relativa a cada Documento Referência.



**b. Plenária Final**

Haverá uma Plenária Final para cada um dos Documentos Referência debatidos nos respectivos Eixos e Subeixos, deliberando quanto às contribuições aprovadas em cada GT, não sendo permitidas novas proposições.

A abertura da Plenária Final será feita pelo (a) Coordenador (a) do Fórum ou da Comissão Organizadora, que esclarecerá a metodologia a ser utilizada. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um mediador e dois redatores.

As propositivas serão apresentadas pelos relatores de cada GT, devendo ser projetadas a fim de que propiciem o acompanhamento pelos participantes.

A votação das proposições será coordenada pelo mediador da mesa e obedecerá às determinações do regimento.

**c. Eleição/Indicação dos(as) delegados(as)**

Os segmentos e/ou setores, democraticamente, e em conformidade como Regimento Interno de cada Conferência, definirão seus representantes e respectivos suplentes, para participar da etapa subsequente, de acordo com o número de participantes definido pelo Fórum Estadual de Educação. Os critérios e procedimentos para escolha/eleição dos Delegados serão divulgados posteriormente.

**d. Encerramento**

O encerramento da Conferência é um ato solene de celebração e agradecimentos, para o qual deve-se convidar as autoridades locais e as pessoas que contribuíram para a realização da Conferência, e uma oportunidade para confraternização entre os participantes. Ao final da COMAE será organizado pelo Fórum ou Comissão Organizadora um relatório no qual constarão as propostas aprovadas em plenária, com os seguintes anexos: lista de presença de delegados/as, convidados e outros participantes, lista de delegados/as (titulares e suplentes) eleitos/as, moções, propositivas aprovadas.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MELHORES COLÉGIOS COMPRETENDENDO O MUNDO

APÊNDICEA-Distribuição do número de participantes e/ou delegados(as) por municípios para as Conferências Intermunicipais



Nº	CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL	REGIONAL	MUNICÍPIO	Educação Básica							Educação Profissional ou Tecnológica				Educação Superior				Convidados			TOTAL DELEGADOS POR MUNICÍPIO			
				Gestor Escolar Estadual	Gestor Escolar Municipal	Gestor Escolar Privado	Profissionais da Educação Pública Estadual	Profissionais da Educação Pública Municipal	Profissionais da Educação Privada	Conselho Municipal de Educação	Estudantes	Pais/mães/responsáveis	Gestor Escola Pública	Gestor Escola Privada	Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada	Estudantes	Gestor Público	Gestor Privado	Profissionais da Educação Pública	Profissionais da Educação Privada		Estudantes	Prefeito/a	Vereador/a
139	MÉDIO ITAPECURU	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	28

**APÊNDICE B -Proposta de Programação para a Conferência de Educação**

**SOLENIDADE DE ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO**

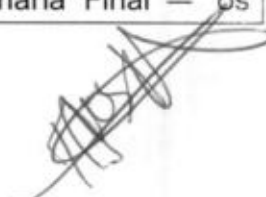
HORÁRIO	ATIVIDADE
18h	Vídeo de uma apresentação cultural (10min.)
18h10min.	Vídeo do Governador e/ou do Secretário de Educação (10 min.)
18h20min.	Abertura: mesa de autoridades com pronunciamentos
18h50min.	Vídeo em homenagem a Paulo Freire (10 min.)
19h	Palestra Magna (30min.)
19h30min.às21h	<b>Plenária Inicial</b> -Apresentação e aprovação das proposições de alterações no Regimento

**GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAPE 2022**

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30minàs14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final – os redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides
15h05min às17h55min.	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
17h55min às18h10min.	<b>Encerramento</b>

**GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA FINAL: DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022**

HORÁRIO	ATIVIDADE
13h30min.às14h50min	<b>Trabalho dos 06 GTs</b> Apresentação da temática pelo expositor(20min.) Apresentação, discussão e votação das proposições já sistematizadas
14h50min.às15h05min.	<b>Intervalo(15min.)</b> - delegados. <b>Produção de slides com as proposições aprovadas em cada GT</b> para apresentação, debate e votação na Plenária Final – os





	redatores e relatores permanecerão na mesma sala para produzir os slides.
<b>15h05min.às18h</b>	<b>Plenária Final</b> - apresentação, discussão e votação das proposições votadas em cada GT.
<b>18hàs18h30min.</b>	<b>Sorteio dos Delegados</b>
<b>18h30min.às18h40min.</b>	<b>Encerramento</b>

### 1. Público-alvo: 500

Nº	Público	Quantidade
1	Gestores Escolares Gerais e Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos	100
2	Prof. Nível I	83
3	Prof. Nível II	83
4	Prof. Especial	50
5	Agentes Administrativos	20
6	AOSD	20
7	Nutricionista	4
8	Preparadoras de Alimento	10
9	Secretários Escolares	10
10	Técnico de Informática	10
11	Vigias	10
12	Sociedade civil	100
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>500</b>

## 11 RECURSOS NECESSÁRIOS

### 11.1 Recursos Humanos

- 01 Palestrante
- 12 Oficineiros
- 01 Cerimonialista
- Equipes de Trabalho

### 11.2 RECURSOS FÍSICOS

### 11.3 Recursos Materiais

- Data show e outros recursos visuais; Caixa de som e microfone;
- Impressão de listas de frequência, folder, crachá para organização, sinalização de salas, camisa para organização, faixas e outros materiais gráficos.





## 12 ORÇAMENTO

### 12.1 INFRAESTRUTURA

Itens	Quant	Valor Unit	Valor
Cadeiras (dois dias de locação)	500 X 2 dias	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
Kit de: Caixas de som, data show, microfone e tela de projeção	6 kits	R\$ 326,67	R\$ 1.960,02
Decoração/ ambientalização (arranjos, toalhas para a mesa de abertura)	Pátio mais e espaços de oficinas	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 5.710,02</b>

### 12.3 DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Itens	Qunt	Valor unid	Valor total
Palestrante/ Conferencia Municipal de Educação	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
01 Cerimonialista	2	R\$ 223,33	R\$ 446,66
12 Oficineiros	12	R\$ 1.223,33	R\$ 14.679,96
Almoço	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
Água (para dois dias)	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
Lanche (4 lanches)	2000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
Programação cultural (Música, balé e fanfarra)	2	R\$ 1.033,33	R\$ 2.066,66
Hospedagem	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 67.226,61</b>

### 12.3 GRÁFICA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Pastas de papel personalizada	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
Folder (4x4 papel couchê)	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
Textos	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
Certificados	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Bloco de anotações	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
Faixas 6x1	04	R\$ 781,67	R\$ 3.126,68
Banner 1.50x1.80	08	R\$ 373,33	R\$ 2.986,64
Convite	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
Crachás	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 21.338,32</b>

### 12.4 MALHARIA

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Camisas sublimação total	500	R\$ 31,83	R\$ 15.915,00
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 15.915,00</b>







### 12.5 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Video	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Spot	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Carro de som	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
Meios de comunicação	01	R\$ 326,67	R\$ 326,67
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 1.306,68</b>

### 12.6 MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS

Itens	Quant	Valor unid	Valor total
Resma de papel A4	30	R\$ 187,33	R\$ 5.619,90
Canetas	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
Cartolina	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
Papel 40kg	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
Copos descartáveis/	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
Pincel atômico/permanente	10	R\$ 204,67	R\$ 2.046,70
Fita adesiva transparente 48mm x 100m	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>R\$ 9.112,80</b>

### 12.7 PREVISÃO PARCIAL DE ORÇAMENTO:

INFRAESTRUTURA	R\$ 5.710,00
DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL	R\$ 67.226,61
GRÁFICA	R\$ 21.338,32
MALHARIA	R\$ 15.915,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS	R\$ 1.306,68
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 9.112,80
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 120.609,43</b>

**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
(MODELO)**

declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_ (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

.....  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Como representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação da razão social da empresa e assinatura do representante legal.



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que:

- é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇO**

PROPOSTA FINANCEIRA			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Contato:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>			
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01			
		<b>TOTAL GERAL R\$</b>	

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**  
**ANEXO VI – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credencio(amos) o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da  
CI nº ..... e CPF nº ....., a  
participar da licitação instaurada pelo Município de Vargem Grande/MA, Carta Convite nº  
002/2022-CPL/PMVG, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome de .....(nome da  
licitante), CNPJ nº ....., bem como formular propostas, apresentar  
declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO VII – TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Carta Convite n.º 002/2022-CPL/PMVG, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

-----  
Licitante  
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

\* OBSERVAÇÃO: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de preços. O mesmo poderá ser enviado mediante junto ao envelope n. 01 – Habilitação.



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» nº «NO\_LICITACAO».



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) «UNID\_GEST» e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Vargem Grande/MA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Vargem Grande/Ma, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202\_\_

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG.  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06149.2022.**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 004/2022, torna público que no dia 13 de Abril de 2022, às 09:00h, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: “Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social”, do Município de Vargem Grande/MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou para mais informações através do e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie.

Publique-se.

Vargem Grande/MA, 05 de Abril de 2022.



---

**RICARDO BARROS PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 004/2022





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**




### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de VARGEM GRANDE, através da(o) FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RELALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREIRO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL - PROJETO BÁSICO., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DR. NINA RODRIGUES, 20, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VARGEM GRANDE - MA, 05 de Abril de 2022


  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente



### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 002/2022-CPL., que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL - PROJETO BÁSICO.**, foi afixado no dia 05 de Abril de 2022, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

VARGEM GRANDE - MA, 05 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Presidente da CPL



**JUNTADA DE PROTOCOLOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022-CPL., na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

VARGEM GRANDE - MA, 05 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DASAS CONSERVANDO O NOVO



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE

Recebi o Convite nº 002/2022-CPL/PMVG

Empresa: **A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS - ME**

Endereço: **RUA PICARRA, 23 – LETRA A - CENTRO - PIRAPEMAS/MA.**

CNPJ: **22.825.542/0001-36**

DATA: 05 / 04 / 2022

*Antene Rodrigues de Lima*

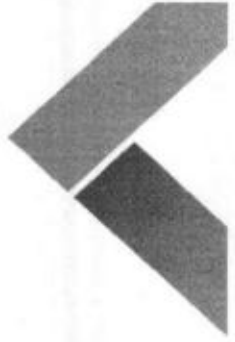
Assinatura c/carimbo

A. R. De Lima Comércio e Serviços

CNPJ: 22.825.542/0001-36



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE

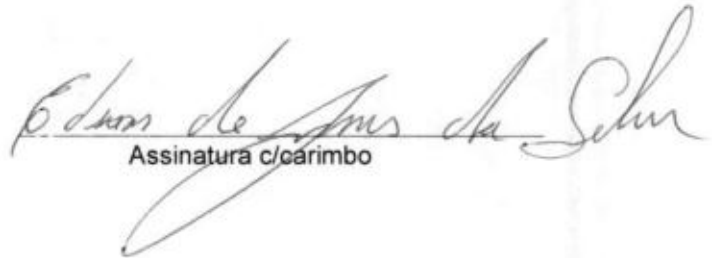
Recebi o Convite nº 002/2022-CPL/PMVG

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIREL

Endereço: ED. OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES N°01, QD. 1411, 14°ANDAR,  
JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075-060 – SÃO LUIS/MA

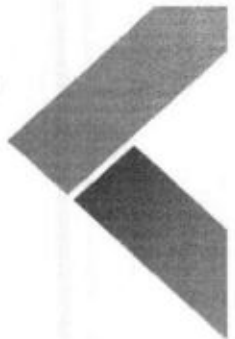
CNPJ: 22.086.632/0001-52

DATA: 06/04/2022

  
Assinatura c/carimbo



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE

Recebi o Convite nº 002/2022-CPL/PMV

Empresa: F C R DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 273 – SALA C, CEP: 65.700-000, CENTRO – BACABAL - MA.

CNPJ: 17.450.593/0001-90

DATA: 06/04/2022

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
Assinatura c/carimbo

F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI  
CNPJ Nº 17.450.593/0001-90  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF: 028.548.943-75  
Fone: (99) 98415-1283  
Proprietário





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

## **JUNTADA DE CREDENCIAMENTO:**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**  
**F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**  
**CNPJ: 17.450.593/0001-90**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2022 20:06:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**  
CNPJ: **17.450.593/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI " F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI", CNPJ Nº 17.450.593/0001-90.**



Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, cearense, solteiro, nascido em 16/12/1985 em Croata - CE, empresário, CPF nº. 028.548.943-75 e CNH nº. 05740876684/DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes nº 365, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA; único sócio da empresa **F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**, com sede na Rua Teixeira Mendes nº 365 Sala 04 JAC Multiempresar, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2160012351-8 e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.593/0001-90, resolvem, alterar e consolidar ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua 28 de Julho nº 185 Sala 07 Loja A, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual girará sob a denominação F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI e tem sua sede e domicílio na Rua Rua 28 de Julho nº 185 Sala 07 Loja A, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual será: 6920601-Atividades de contabilidade 6920602-Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7311400-Agências de publicidade; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219901-Fotocópias; 8219999-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, despacho e preenchimento de formulários); 8550302-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (formação de professores); 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4120400-Construção de edifícios; 4213800-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (contenção, muros e outros); 4313400-Obras de terraplenagem 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual será exercida pelo titular, sr. FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**CLÁUSULA NONA:** O titular, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Fórum da Bacabal – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bacabal - MA, 07 de Janeiro de 2020.

*FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA*







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 12:42 SOB Nº 20200037943.  
PROTOCOLO: 200037943 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000200816. NIRE: 21600123518.  
F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI  
EM SOCIEDADE, CNPJ Nº 17.450.593/0001-90.**



Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o sr. **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, cearense, solteiro, nascido em 16/12/1985 em Croata - CE, empresário, CPF nº. 028.548.943-75 e CNH nº. 05740876684/DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 273, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA; único sócio da empresa **F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**, com sede na Rua 28 DE Julho nº 185 Sala 07 Loja A, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2160012351-8 e inscrita no CNPJ sob nº 17.450.593/0001-90, resolvem, alterar e transformar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª – A sociedade girará sob o novo nome empresarial F C R DE SOUSA LTDA.

Clausula 2ª – A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua 15 de Novembro nº 273 Sala C, Centro, 65700-000, Bacabal - MA.

Clausula 3ª – Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª – O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída. Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial F C R DE SOUSA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Rua 15 de Novembro nº 273 Sala C, Centro, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 6920601-Atividades de contabilidade 6920602-Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7311400-Agências de publicidade; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219901-Fotocópias; 8219999-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, despacho e preenchimento de formulários); 8550302-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (formação de professores); 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4120400-Construção de edifícios; 4213800-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299599-Outras obras de engenharia civil

não especificadas anteriormente (contenção, muros e outros); 4313400-Obras de terraplenagem 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social será no valor de de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Francisco Carlos Ribeiro de Sousa ..... R\$ 300.000,00 100% 300.000,000

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balançopatrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via unica de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhao.

Bacabal - MA, 03 de Janeiro de 2021.

*FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F C R DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 08:54 SOB N° 21201194926.  
PROTOCOLO: 211480428 DE 07/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200158771. CNPJ DA SEDE: 17450593000190.  
NIRE: 21201194926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.  
F C R DE SOUSA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.548.943-75**

Nome: **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA**

Data de Nascimento: **16/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/06/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:33:10** do dia **13/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C7F4.C3DD.82CC.4B19**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and marks]*

**Processo Administrativo nº 0101.06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**  
**A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS -**  
**ME**  
**CNPJ: 22.825.542/0001-36**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 3312103 3811400 4120400 4321500 4322301 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO O DONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aurilene Rodrigues de Lima		



**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Marcia Cristina R. Santana  
 Julgador Singular  
 MBL 607220  
 07/07/15

**AUTENTICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 08/04/2015  
 Servidor  
 \*MA1201505120745\*  
 MA1201505120745



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXX.XXX.XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALVES DE LIMA NETO</b>		(mãe) <b>MARLENE RODRIGUES DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/06/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>0254723420033</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF(número) <b>033.330.383-07</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>		NÚMERO <b>23</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2540</b>
MUNICÍPIO <b>PIRAPEMAS</b>			UF <b>MA</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇOES**

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA JOAO CASTELO</b>		NÚMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.460-000</b>
MUNICÍPIO <b>PIRAPEMAS</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2540</b>
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>OITENTA MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4753900</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COM VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b>
Atividade secundária <b>4712100</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS</b>
<b>4743100</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>
<b>4744099</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b>
<b>4751201</b>	<b>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>
<b>4751202</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b>
<b>4754701</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>
	<b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS</b>
	<b>COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS</b>
	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇÕES</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>01/06/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>			

<b>DEFERIDO.</b> <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Marcia Cristina R. Santana</i> Juizador Singular Mat. 607226 02/07/15	<b>AUTENTICAÇÃO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONFERE COM O ORIGINAL Data: <u>03.04.15</u> _____ Servidor
<b>*MA1201505120745*</b> MA1201505120745	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX-XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES

LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4755503 4756300 4761001 4761003 4763601 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIF. PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS RELIGIOS) EDICAO DE LIVROS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES*

DATA DA ASSINATURA  
01/08/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Aurilene Rodrigues de Lima*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcia Cristina R. Santana</i> Julgador Singular Mat. 607226 01/07/15	AUTENTICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONFERE COM O ORIGINAL Data: 05/08/15 Serviço	*MA1201505120745* MA1201505120745
--	--	--------------------------------------





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			




DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



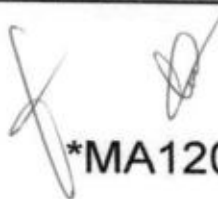
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONFERE COM O ORIGINAL Data: 08/04/2015  Servidor	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4771701 4772500 4773300 4782201 4789099 5811500	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS D E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGIT AÇAO DE TEXTO E ETC) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DES ENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( INSTITUICOES QUE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*A R de Lima Empreendimentos Comercio Servicos e Construcões*  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Aurilene Rodrigues de Lima*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   Marcia Cristina R. Santana Juizadora Singular Mat. 607228 07/07/15	AUTENTICAÇÃO    *MA1201505120745* MA1201505120745
---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 033.330.383-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2540	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS				UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E OONSTRUCOES				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 7311400 8121400 8211300 8219999 8230001 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERECER CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVE L BASICO) ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTEN CAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACA O E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A R DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E OONSTRUCOES</i>				
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 08/10/2022  
 Servidor

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*Marcia Cristina R. Santana*  
 Julgador Singular  
 Mat. 607226  
 07/07/15

**AUTENTICAÇÃO**  
 \*MA1201505120745\*  
 MA1201505120745



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 033.330.383-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES				
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA JOAO CASTELO				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2540	
MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8599604 8599699 9001906 9511800 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX			
<p style="text-align: right;">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONFERE COM O ORIGINAL Data: 08/10/2022 _____ Secretário</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE O/J DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) A R DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES				
DATA DA ASSINATURA 01/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>   Marcia Cristina R. Santana Juizadora Singular Mat. 607226	<b>AUTENTICAÇÃO</b>    *MA1201505120745* MA1201505120745





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES estabelecido na AVENIDA JOAO CASTELO nº 23, , CENTRO, CEP: 65.460-000, PIRAPEMAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PIRAPEMAS, 01 de Junho de 2015

Assinatura : Aurilene Rodrigues de Lima

Nome do Empresário : AURILENE RODRIGUES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 08.1.2015 12022

Servidor

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/07/15

Marcia Cristiana R. Santana  
Julgador Singular  
Mat. 607226

Etiqueta de Registro

\*MA1201505120746\*

MA1201505120746

683

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE YAROSER GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 08/07/2015  
Sertidos



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob Nº 201509899-1  
Protocolo: 150989911 de 25/06/2015 NIRE: 21102985249

**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**

Chancela: D0A43150C1E1B042528C3993A9A8617E1FB3C4B7

São Luís, 09/07/2015

*Lilian Theresia Rodrigues Mendonça*

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
Secretária(a) Geral





Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretaria (a) Geral

*[Handwritten signature]*

São Luís, 09/07/2015

Chancela: A88E9DC449A21D93D094D90CE1455E0121607471



JUCEMA



CONSTRUÇÕES  
A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E

Protocolo: 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N.º 21102065249

Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 09/07/2015

Servida

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretaria (a) Geral

*[Handwritten signature]*

São Luis, 09/07/2015

Chancela: A98E9DCC49A21D93D094D90CE1456E0121607471



JUCEMA



**CONSTRUÇÕES**  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E**

Protocolo: 150969903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249

Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N.º 21102065249

Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 09/07/2015

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*[Handwritten mark]*

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

SEMPRE  
Data: 08/04/2015  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**  
Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471

São Luis, 09/07/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



S  
7  
+

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 09/07/2015  
Servidor



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**  
Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471  
São Luís, 09/07/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mondonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mondonça  
Secretário(a) Geral





6  
3  
+

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 28/04/2022



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob N° 21102065249  
Protocolo : 150989903 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
**A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES**  
Cnpj: A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471  
São Luis, 09/07/2015  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 08/04/2022

Servidor

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/07/2015 Sob Nº 21102065249  
Protocolo : 150989803 de 25/06/2015 NIRE: 21102065249  
A. R. DE LIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES  
Chancela : A98E9DCC49A21D93D094D90CE1455E0121607471  
São Luis, 09/07/2015  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretaria(Geral)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21102065249</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALVES DE LIMA NETO</b>		(mãe) <b>MARILENE RODRIGUES DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/06/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>0254723420033</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF(número) <b>033.330.383-07</b>			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - sobrenome ou cargo de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>			NÚMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65460-000</b>	CEP DO MUNICÍPIO (para municípios com CEP diferente do do Estado) <b>65460-000</b>
MUNICÍPIO <b>Pirapemas</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA PICARRA</b>			NÚMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65460-000</b>	CEP DO MUNICÍPIO (para municípios com CEP diferente do do Estado) <b>65460-000</b>
MUNICÍPIO <b>Pirapemas</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - JE <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por estatuto) <b>oitenta mil reais</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade Secundária <b>4751201, 4751202, 4755503, 4756300, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4782201, 4789099, 7311400, 8121400, 8211300, 8219999, 8230001, 8550302, 8599604, 8599699</b>	Descrição do Objeto <b>4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>07/07/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>22.825.542/0001-36</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA <b>01/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<b>MA116000590423</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.

A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (por casório) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (cônjuge) 0254723420033	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	NÚMERO 23
MUNICÍPIO Pirapemas		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PICARRA			
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	NÚMERO 23
MUNICÍPIO Pirapemas		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) oitenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 9001906, 9511800	Descrição do Objeto RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS) 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211100 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	FRANCO ENDENÇA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000590423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB N° 20160886368.  
PROTOCOLO: 140886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102065249		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) AURILENE RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE LIMA NETO		(mãe) MARLENE RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1987	IDENTIDADE (número) 0254723420033	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 033.330.383-07			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DE IDENTIFICACAO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO Pirapemas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PICARRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65460-000	CODIGO DE IDENTIFICACAO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO Pirapemas		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Denominação do Objeto SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8550302 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIALVEL) 9001906 ATIVIDADES DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.825.542/0001-36	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000590423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:23 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21102065249</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado à filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>AURILENE RODRIGUES DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO(A)</b>	
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO ALVES DE LIMA NETO</b>		(mãe) <b>MARLENE RODRIGUES DE LIMA</b>	
NASCIMENTO (data de nascimento) <b>21/06/1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>0254723420033</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>033.330.383-07</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>			NÚMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65460-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) <b>00254</b>
MUNICÍPIO <b>Pirapemas</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA PICARRA</b>			NÚMERO <b>23</b>
COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65460-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) <b>00254</b>
MUNICÍPIO <b>Pirapemas</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>oitenta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade Secundária	Descrição do Objeto <b>SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07/07/2015</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>22.825.542/0001-36</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA <b>01/12/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aurilene Rodrigues de Lima</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<b>MA116000590423</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 14:27 SOB Nº 20160886368.  
PROTOCOLO: 160886368 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603034348. NIRE: 21102065249.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI033790538




*Aurilene Rodrigues de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025472342003-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2014

NOME AURILENE RODRIGUES DE LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DE LIMA NETO E MARLENE RODRIGUES DE LIMA

NATURALIDADE PIRAPEMAS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/06/1987

DOC ORIGEM NASC. N.20261 FLS.74 LIV.23

CPF 033330383-07  
SAO LUIS-MA  
P-239

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

*[Handwritten marks]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 02/04/2023  
Serviço: \_\_\_\_\_





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101.06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**CRENCIAMENTO DA EMPRESA:**  
**E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009



**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundarias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 73.11-4-00 - Agências de publicidade  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em



geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>Edson de Jesus da Silva</b>	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA:

*(Handwritten signatures and marks)*



- **Do Objeto Social: Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- **Atividades secundárias:**
  - 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
  - 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
  - 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
  - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
  - 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
  - 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
  - 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
  - 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
  - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
  - 73.11-4-00 - Agências de publicidade
  - 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
  - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
  - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
  - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
  - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
  - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
  - 82.19-9-01 - Fotocópias
  - 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
  - 85.92-9-03 - Ensino de música
  - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
  - 90.01-9-02 - Produção musical
  - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
  - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
  - 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
  - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.





### **CLÁUSULA QUINTA:**

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### **CLÁUSULA SETIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possuem outra EIRELI como titular, ou participante.

### **CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**

**Empresário**

**RG:269641973**

**DIC/RJ**

**CPF:072.853.16-27**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB N° 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 08/05/2019

  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.  
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902046083. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME  
 EDSON DE JESUS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF  
 269641973 DIC RJ

CPF  
 072.853.316-27

DATA NASCIMENTO  
 27/09/1984

FILIAÇÃO  
 ELIAS SEVERINO DA SILVA  
 SOCORRINHA DE JESUS DA SILV  
 A

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04092434741

VALIDADE  
 10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 08/05/2007

OBSERVAÇÕES  
 A

*Edson de Jesus da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61168596079  
 MA046659723

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2359273988

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.853.316-27**

Nome: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

Data de Nascimento: **27/09/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:01:45** do dia **22/03/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C033.F52D.1879.5872**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



### LISTA DE PRESENÇA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06149.2022**

**CARTA CONVITE N.º 002/2022-CPL/PMVG**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL - PROJETO BÁSICO.

**Data da abertura.....:** 13 de Abril de 2022.

**Horário.....:** 09:00

**Endereço.....:** RUA DR. NINA RODRIGUES, 20

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RICARDO BARROS PEREIRA
Membro	LUDIANE SOUSA FONSECA
Membro	SELENY BARROS SOUSA

ASSINATURA

#### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME  
F C R DE SOUSA LTDA  
E. DE J. DA SILVA EIRELI

ASSINATURA




Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022-CPL., na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

VARGEM GRANDE - MA, 13 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**Documentos de Habilitação da Empresa:**  
**F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**  
**CNPJ: 17.450.593/0001-90**



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 03/03/2021 a 03/03/2022**

Certifico que F C R DE SOUSA LTDA, C.N.P.J. nº 17.450.593/0001-90, estabelecido(a) à RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº273 - SALA C, na cidade de Bacabal, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Atividades econômicas (CNAE):**


**Bens/Serviços ofertados:**

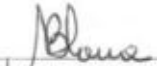
Serviços p. jurídica - Serviços de apoio ao ensino  
Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Vargem Grande, 03 de Março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LUDIANE SOUSA FONSECA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
SELENY BARROS SOUSA  
Membro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.450.593/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F C R DE SOUSA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>273</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FCARLOSRIIBEIRODESOUZA@GMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(99) 8415-1283</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F C R DE SOUSA LTDA		Protocolo: MAC2201807135			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201194926	CNPJ 17.450.593/0001-90	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 14/11/2012		
Endereço Completo Rua 15 DE NOVENBRO, Nº 273, SALA C, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 6920601-Atividades de contabilidade 6920602-Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7311400-Agências de publicidade; 7711000-Locação de automóveis sem condutor; 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219901-Fotocópias; 8219999-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, despacho e preenchimento de formulários); 8550302-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (formação de professores); 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria; 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 4120400-Construção de edifícios; 4213800-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (contenção, muros e outros); 4313400-Obras de terraplenagem 4330404-Serviços de pintura de edifícios em geral					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	028.548.943-75	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	028.548.943-75	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 10/01/2022	21201194926	002 / 022 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 21:14:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código S9C3TMLK.



MAC2201807135

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F C R DE SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201807178	
NIRE 21201194926 CNPJ 17.450.593/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 15 DE NOVEMBRO, Nº 273, SALA C, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201194926	10/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201194926	10/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20211046256	10/08/2021	BALANCO
223	20200165003	28/02/2020	BALANCO
002	20200037943	17/01/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200037943	17/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600123518	02/09/2019	TRANSFORMACAO
002	21600123518	02/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21201040295	01/08/2019	TRANSFORMACAO
090	21201040295	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190802421	01/08/2019	TRANSFORMACAO
223	20190372249	20/05/2019	BALANCO
223	20180248790	07/03/2018	BALANCO
223	20170273890	02/03/2017	BALANCO
002	20170045323	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20170210448	17/01/2017	IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS
223	20160406676	16/05/2016	BALANCO
223	20150101023	03/02/2015	BALANCO
002	20140257136	14/04/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140164928	14/03/2014	BALANCO
223	20130616702	23/08/2013	BALANCO
002	20130616346	22/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130599417	16/08/2013	BALANCO
223	20130147915	19/02/2013	BALANCO
315	20122017234	21/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101911430	21/01/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 21:20:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XH1IQMJV.



MAC2201807178

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.450.593/0001-90 Inscrição Estadual: 12.419016-2

Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO

Número: 273 Complemento: SALA C

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/09/2021

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de: 11/09/2013, 11/09/2013, 11/09/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Data 13/01/2022

Hora 11:50:09

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:901580 Situação: Ativo

#### Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 17.450.593/0001-90 Junta Comercial:  
Nome/Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA Inscrição Estadual:  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\* Complemento: SALA C  
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO , Nº: 273 Email:  
Bairro: CENTRO Telefone: 9984151283 CEP: 65700000  
Município: BACABAL / MA

#### Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	17450593000190	F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI ME	100,00	Outros

#### Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Construtora	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

#### CMAE

#### CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Nao
6920601	Atividades de contabilidade	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nao
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té	Nao
7311400	Agências de publicidade	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Nao
8219901	Fotocópias	Nao
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra	Nao
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nao
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Nao
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nao

#### Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social: 30.000.000,00  
Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):  
Horario de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

#### Escritório de Contabilidade

#### Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
08/08/2019	//	901580		Ativo	JANE



INSC. ESTADUAL: 12.419.016-2  
 RAZÃO SOCIAL: F C R DE SOUSA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/01/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 17.450.593/0001-90 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: F C R DE SOUSA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201194926 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/09/2013 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65700-000 ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO NÚMERO: 273  
 COMPLEMENTO: SALA C BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: BACABAL FAX: --  
 TELEFONE: (99)0000-0000  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -- ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO NÚMERO: 273  
 COMPLEMENTO: SALA C BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: BACABAL FAX: --  
 TELEFONE: (99)0000-0000  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
8	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
9	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
10	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
11	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
12	8219901	FOTOCÓPIAS
13	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
14	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
15	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
2854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	11/09/2013	--	Ativo
EFD	11/09/2013	--	Ativo
EFD	11/09/2013	--	Ativo

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten marks]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
 06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 825/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **F C R DE SOUSA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/05/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**40804**

Contribuinte  
**F C R DE SOUSA LTDA**

Logradouro  
**RUA 15 DE NOVEMBRO, 273, SALA C, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**17.450.593/0001-90**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 17/03/2022 10:16:15

Válida até 16/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número 57DVNTS3KB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**Certifico que a Presente  
 Certidão Confere com  
 o Site de Origem.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
 06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 180/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F C R DE SOUSA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **40804**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**40804**

Contribuinte  
**F C R DE SOUSA LTDA**

Logradouro  
**RUA 15 DE NOVEMBRO, 273, SALA C, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**17.450.593/0001-90**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 901580

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão  
**Diversos**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 10:18:27 do dia 17/03/2022 10:18:27

Válida até 16/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número U1KM6FDJ7I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**Certifico que a Presente  
 Certidão Confere com  
 o Site de Origem.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-38

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

**40804**

Nº da inscrição

**901580**

Nº do Alvará

**339**

Validade

**31/12/2022****Contribuinte**Nome: **F C R DE SOUSA LTDA**CPF/CNPJ: **17.450.593/0001-90**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **\*\*\*\*\*****Endereço**Logradouro: **RUA 15 DE NOVEMBRO**Número: **273**Complemento: **SALA C**CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **Bacabal**Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS**

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

OBSERVAÇÕES



DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão

**1/01/2022.**

Data de Abertura

**08/08/2019****Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração**

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: OKQLJ12QKXD

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 002844/22

Data da 10/01/2022 09:43:58

Inscrição Estadual: 124190162

CPF/CNPJ: 17450593000190

Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 273 SALA C CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

Data Impressão: 10/01/2022 12:07:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 092604/21

Data da 31/12/2021 11:19:41

Inscrição Estadual: 124190162

CPF/CNPJ: 17450593000190

Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 273 SALA C CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

Data Impressão: 10/01/2022 12:08:53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.450.593/0001-90

**Razão Social:** F C R DE SOUSA LTDA

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO 273 SAIA C / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031701191483518439

Informação obtida em 17/03/2022 11:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F C R DE SOUSA LTDA**  
CNPJ: **17.450.593/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:27 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **3A43.5E86.9D08.ED0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.450.593/0001-90  
Certidão nº: 1028700/2022  
Expedição: 13/01/2022, às 10:44:18  
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.450.593/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal**

**CERT-SJDBC - 1442022**  
**Código de validação: A3D87BC00B**

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **F C R DE SOUSA LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ de nº 17.450.593/0001-90, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 273, Sala C, Centro, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 07 de abril de 2022.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal  
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 07/04/2022 15:16 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 1442022 / Código: A3D87BC00B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 01/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI  
Endereço : RUA 28 DE JULHO 185 SALA 07 LOJA A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600123518

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 124190162  
C.N.P.J. nº 17.450.593/0001-90

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 724.444.013-87  
R.G. : 311684947  
C.R.C.: -009296

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA  
TITULAR  
C.P.F.: 028.548.943-75

**LIVRO DIÁRIO****F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI****0191**

RUA 28 DE JULHO, 185 SALA 07 LOJA A- CENTRO -

CEP: 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 17.450.593/0001-90

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124190162

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600123518

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>69.590,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>69.590,54</b>
05/02	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de energia eletrica	144,23
		Total Débitos	144,23
		Total Créditos	144,23
08/02	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	39,75
		Total Débitos	39,75
		Total Créditos	39,75
10/02	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês pagamento de honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/02	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS Simples Nacional	1.186,57
		Total Débitos	1.186,57
		Total Créditos	1.186,57
28/02	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° pagamento de prestacao de servicos	29.664,15
		Total Débitos	29.664,15
		Total Créditos	29.664,15
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>100.825,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>100.825,24</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>100.825,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>100.825,24</b>

**LIVRO DIÁRIO****F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI****0191**

RUA 28 DE JULHO, 185 SALA 07 LOJA A- CENTRO - CEP

: 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 17.450.593/0001-90

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124190162

Data do Registro : 21/01/2013

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600123518

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>100.825,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>100.825,24</b>
05/03	15.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagamento de energia elétrica	151,87
		Total Débitos	151,87
		Total Créditos	151,87
06/03	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	39,75
		Total Débitos	39,75
		Total Créditos	39,75
10/03	27.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês pagamento de honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/03	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS Simples Nacional	1.683,58
		Total Débitos	1.683,58
		Total Créditos	1.683,58
30/03	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° pagamento de prestacao de servicos	42.089,50
		Total Débitos	42.089,50
		Total Créditos	42.089,50
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>144.989,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>144.989,94</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>144.989,94</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>144.989,94</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL****F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI****0021**

RUA 28 DE JULHO 185 SALA 07 LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 17.450.593/0001-90

Inscrição Estadual : 124190162

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 21/01/2013

Número de Registro: 21600123518

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 4

**ATIVO**

CIRCULANTE	629.299,90 D
DISPONIVEL	629.299,90 D
CAIXA	629.299,90 D
CAIXA MATRIZ	629.299,90 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>629.299,90 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	2.600,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL HONORARIOS A PAGAR	2.600,00 C 2.600,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	626.699,90 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C 300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	326.699,90 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	326.699,90 C 326.699,90 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>629.299,90 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 629.299,90 ( Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos )**

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JONATAS SILVA DE AMORIM  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. :-009296

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. :028.548.943-75  
R.G. :05740876684/DETRAN/M

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI****0021**

RUA 28 DE JULHO 185 SALA 07 LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 17.450.593/0001-90

Inscrição Estadual : 124190162

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 21/01/2013

Número de Registro: 21600123518

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 5

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	361.369,45	361.369,45
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>361.369,45</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>361.369,45</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	3.346,27	
HONORARIOS CONTABEIS	2.600,00	
AGUA E ESGOTO	484,64	12.430,91
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	18.068,47	18.068,47
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.759,44	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.410,73	4.170,17
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>326.699,90</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>326.699,90</b>

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2020

JONATAS SILVA DE AMORIM  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. :-009296

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. : 028.548.943-75





## F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI

RUA 28 DE JULHO, 185 - SALA 07 LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ: 17.450.593/0001-90 I.E.: 124190162

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21600123518

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	629.299,90		
	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>		<u>629.299,90</u>	ILG :	1

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	629.299,90		
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>629.299,90</u>	ILC :	1

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	629.299,90		
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>629.299,90</u>	ILS :	1

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	629.299,90		
	<u>Passivo Circulante</u>		<u>629.299,90</u>	ILI :	1

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	629.299,90		
	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u>		<u>629.299,90</u>	ISG :	1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and other scribbles.



## F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI

RUA 28 DE JULHO, 185 - SALA 07 LOJA A - CENTRO - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ: 17.450.593/0001-90

I.E.: 124190162

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/01/2013

Nº do Registro: 21600123518

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{629.299,90}{629.299,90} \quad \text{IEG} : 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{629.299,90}{626.699,90} \quad \text{ICT} : 1,00415$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{626.699,90} \quad \text{IGI} : 0,00000$$

JONATAS SILVA DE AMORIM  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. : 009296

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA  
TITULAR  
C.P.F. : 028.548.943-75

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI  
Endereço : RUA 28 DE JULHO, 185 SALA 07 LOJA A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65700-000  
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600123518

Arquivado em 21/01/2013

Inscrição Estadual nº 124190162  
C.N.P.J. nº 17.450.593/0001-90

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM  
Técnico em Contabilidade C.P.F.: 724.444.013-87  
R.G.: 311684947  
C.R.C.: -009296

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA  
TITULAR  
C.P.F.: 028.548.943-75

*(Handwritten signatures and initials)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F C R DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2022 15:49 SOB N° 20220056129.  
PROTOCOLO: 220056129 DE 13/01/2022. NIRE: 21201194926.  
F C R DE SOUSA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/01/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200453684 em 14/01/2022, protocolo 220056129. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F C R DE SOUSA LTDA
Número de Registro:	21201194926
CNPJ:	17450593000190
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02854894375	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM	MA009296

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2022 15:49 SOB Nº 20220056129.  
PROTOCOLO: 220056129 DE 13/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12200453684. NIRE: 21201194926.  
F C R DE SOUSA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que **F C R DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.450.593/0001-90**, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Bacabal/MA., 12 de Abril de 2022.

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
**F C R DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ Nº 17.450.593/0001-90**  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF. 028.548.943-75  
Proprietário





**FCRS**  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA PÚBLICA



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Como representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Bacabal/MA, 12 de Abril de 2022.

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
**F C R DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ Nº 17.450.593/0001-90**  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF. 028.548.943-75  
Proprietário



**FCRS**  
SERVIÇOS DE ACESSORIA E  
CONSULTORIA PÚBLICA



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa F C R DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, por intermédio de seu responsável Sr. Edson de Jesus da Silva, CPF nº 072.853.316-27, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que:

- ( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Bacabal/MA., 12 de Abril de 2022.

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
**F C R DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ Nº 17.450.593/0001-90**  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF. 028.548.943-75  
Proprietário

**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**Documentos de Habilitação da Empresa:**  
**A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS -**  
**ME**  
**CNPJ: 22.825.542/0001-36**



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 07/02/2022 a 07/02/2023**

Certifico que A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, C.N.P.J. nº 22.825.542/0001-36, estabelecido(a) à Rua Picarra, nº 23, letra A, na cidade de Pirapemas, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Atividades econômicas (CNAE):**

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

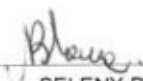
**Bens/Serviços ofertados:**

Bens móveis - Mobiliário em geral  
Bens móveis - Outros materiais permanentes  
Serviços p. jurídica - Serviços de apoio ao ensino  
Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Vargem Grande, 07 de Fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
LUDIANE SOUSA FONSECA  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
SELENY BARROS SOUSA  
Membro

600



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.825.542/0001-36  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/07/2015

NOME EMPRESARIAL

A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R PICARRA

NÚMERO

23

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

65.460-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PIRAPEMAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AURINHA-LIMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 3466-1169

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2022 às 13:53:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA  
CNPJ: 07.623.366/0001-66



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EXERCÍCIO 2022.**

A Secretaria Municipal da Fazenda Pública da Prefeitura Municipal de Pirapemas, a requerimento da pessoa interessada, **A.R. de Lima Comércio e Serviços - ME**, certifica para fins que se fizerem necessários, que a pessoa física referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até essa data, para os imóveis relacionados abaixo, tendo a presente Certidão validade até o dia 31 de dezembro de 2022, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**CONTRIBUINTE:** A. R. de Lima Comércio e Serviços - ME

**CNPJ N°:** 22.825.542/0001-36

**I.P.T.U. N°:** 01.01.013.0499.02

**ENDEREÇO:** Rua Da Fiçarra, s/n°.

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Pirapemas **UF:** MA

**CEP:** 65.460-000

**CIDADE:** Pirapemas **UF:** MA

**OBS:** Certidão emitida com base no CTM, Lei 140/2003, art.236 a 240.

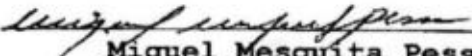
Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**Data Emissão:** 03/01/2022.

**Validade:** 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 04/12/2022

Servido

  
Miguel Mesquita Pessoa

Dep.de Arrecadação Tributária

Matrícula 000621





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA  
CNPJ: 07.623.366/0001-66


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS TLL, IPTU, ISS E TLVF**

CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO DA PESSOA JURÍDICA, **A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, LOCALIZADO NA RUA DA PIÇARRA, S/Nº., CENTRO, PIRAPEMAS-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº. **22.825.542/0001-36**, RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TLL, IPTU, ISS E TLVF, A MESMA ENCONTRAS-SE INSCRITA NESTA PREFEITURA COM O CADASTRO MUNICIPAL SOB O Nº. **34/333**.

CERTIFICO AINDA QUE A DIVIDA ATIVA MUNICIPAL DESSE MUNICIPIO AINDA NÃO FOI IMPLANTADA.

VALIDADE: 05 DE JULHO DE 2022.

PIRAPEMAS (MA), 05 DE ABRIL DE 2022.

  
Miguel Mesquita Pessoa  
Matrícula 000621

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 05/04/2022  


AV. ANTONIO RIBEIRO, 325 - CENTRO - PIRAPEMAS-MA CEP 65.460-000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA DE COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ nº 07.623.366/0001-66



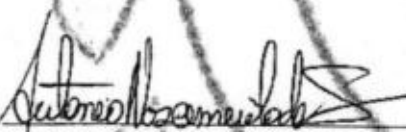
# ALVARÁ DE LICENÇA

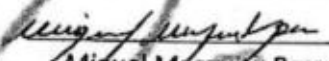
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 34/333

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
NOME: A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARRA, S/N. – CENTRO – PIRAPEMAS – MA  
ATIVIDADE: SERVIÇO DE APOIO A EDUCAÇÃO. EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

INSCRIÇÃO: CÓDIGO: 85.50-3-02  
CAD. ECONÔMICO: 01.01.013.0499.02  
CAD. JURÍDICO: 22.825.542/0001-36  
VALIDADE: 31/12/2022  
DATA EXPEDIDA: 04/01/2022

**VALOR: R\$ 75,00**

  
Antonio Nascimento de Sousa  
Sec. Municipal de Administração  
Indústria e Comércio

  
Miguel Mesquita Pessoa  
Departamento de Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 04/01/2022  
Servidor

OBSERVAÇÃO:

O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura.

AV. ANTONIO RIBEIRO, 325 – CENTRO – PIRAPEMAS – MA, CEP 65.460 – 000



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 017776/22

**Data da**

14/02/2022 08:55:07

**Inscrição Estadual:** 124699839

**CPF/CNPJ:**22825542000136

**Razão Social:** A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82274212

**Município:** PIRAPEMAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

**Data Impressão:** 09/04/2022 14:59:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008683/22

**Data da**

07/02/2022 10:27:44

**Inscrição Estadual:** 124699839

**CPF/CNPJ:** 22825542000136

**Razão Social:** A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

**Endereço:** RUA PICARRA, 23 LETRA A CEP: 65460000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82274212

**Município:** PIRAPEMAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

**Data Impressão:** 07/02/2022 10:27:44



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.825.542/0001-36**Razão Social:** A R DE LIMA EMP COM SERV E CONSTRUCOES**Endereço:** RUA PICARRA 23 A / CENTRO / PIRAPEMAS / MA / 65460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022**Certificação Número:** 2022040502555903002673

Informação obtida em 09/04/2022 14:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: **22.825.542/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:31 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **E713.3685.4861.1208**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 22.825.542/0001-36  
 Certidão n°: 57685474/2021  
 Expedição: 23/12/2021, às 09:33:28  
 Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.825.542/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certifico que a Presente  
 Certidão Confere com  
 o Site de Origem.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

0015

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ : 22.825.542/0001-36

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 124699839

Data de Registro : 07/07/2015

Número de Registro: 21102065249

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	249.851,53 D
DISPONIVEL	92.460,26 D
CAIXA	92.460,26 D
CAIXA MATRIZ	92.460,26 D
ESTOQUES	157.391,27 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.391,27 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	157.391,27 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	141.791,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
FORNECEDORES	139.391,27 C
FORNECEDORES GERAIS	139.391,27 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.400,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	108.060,26 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO EXERCICIO	28.060,26 C
LUCRO NO PERIODO	28.060,26 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>249.851,53 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 249.851,53 ( Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos )**

PIRAPEMAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JONATAS SILVA DE AMORIM  
CONTABILISTA  
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947  
C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. : 033.330.383-07  
R.G. : 0254723420033

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ / CEI : 22.825.542/0001-36

Inscrição Estadual: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2



0015

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	83.773,60	83.773,60
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>83.773,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
ENERGIA ELETRICA	2.460,50	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	361,36	
PRO-LABORE	12.600,00	23.821,86
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	31.891,48	31.891,48
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>28.060,26</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>28.060,26</b>

PIRAPEMAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : -009296

AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. : 033.330.383-07

R.G. : 0254723420033

ESICON CONTABILIDADE

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21102065249

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILG : } 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ILC : } 1$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILS : } 0,37006$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{92.460,26}{249.851,53} \quad \text{ILI : } 0,37006$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{ISG : } 1$$

**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS ME**

RUA PICARRA, 23 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65460-000

PIRAPEMAS / MA

CNPJ: 22.825.542/0001-36

I.E.: 124699839

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 07/07/2015

Nº do Registro: 21102065249

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{249.851,53}{249.851,53} \quad \text{IEG} : \quad 1$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{249.851,53}{108.060,26} \quad \text{ICT} : \quad 2,31215$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{108.060,26} \quad \text{IGI} : \quad 0,00000$$

\_\_\_\_\_  
JONATAS SILVA DE AMORIM

CONTABILISTA

C.P.F.: 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : 009296

\_\_\_\_\_  
AURILENE RODRIGUES DE LIMA

C.P.F. : 033.330.383-07

R.G. : 0254723420033

✗

✗

f

z

f

g



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03333038307	AURILENE RODRIGUES DE LIMA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:57 SOB N° 20210488239.  
PROTOCOLO: 210488239 DE 09/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104024435. CNPJ DA SEDE: 22825542000136.  
NIRE: 21102065249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Barão de Grajaú, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Barão de Grajaú, s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa, A R DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME inscrita CNPJ: 22.825.542/0001-36, situada na Rua da Piçarra, s/n - Centro - CEP: 65.460-000 - Pirapemas - MA, que prestou serviços em Consultoria Especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica do Município de Arame - MA; de forma que destacamos que todos os serviços prestados ao Município de Arame - MA foram considerados satisfatórios e considerados de ótima qualidade técnica; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaro e assino as veracidades contextuais apresentadas anteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 15/02/2020

Servidor

Atenciosamente,

Arame - MA, 14 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA DO OFÍCIO

*Gedelson Gomes da Silva*  
**GEDELSON GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Portaria 015/2018

Poder Judiciário - TAMA, Belo  
RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO Data/Hora: 17/02/2020  
11:22:25. Ator: 13.17.2. Partecio: GEDELSON GOMES DA  
SILVA, Rec.Firma: Semelhante. Total R\$ 4,50. Emolumentos:  
R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Jacilene de Oliveira T. Santana*  
Assinatura Autorizada

*[Handwritten signatures]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 22.825.542/0001-36, estabelecida na Rua da Piçarra nº 23, bairro Centro, na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão, Prestou os Serviços para Formação da Semana Pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Bacabal/MA, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, estabelecida na Estrada Bela Vista, Bairro Vila Coelho Dias, s/n, Bacabal- MA.

Informamos ainda que os serviços acima referidos foi desempenhados conforme projeto descrito, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bacabal/MA, 28 de Junho de 2018.

  
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA LUCENA  
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 08/06/2018  
Servidor



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 22.825.542/0001-36, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Pirapemas (MA), 08 de abril de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:0333303830  
7

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.04.08 18:13:48  
-03'00'

.....  
**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**  
Aurilene Rodrigues de Lima  
CPF: 033.330.383-07

**ANEXO III****À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**

Como representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

Pirapemas (MA), 08 de abril de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.04.08 18:14:04  
-03'00'.....  
**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS****CNPJ: 22.825.542/0001-36**

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF: 033.330.383-07

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 22.825.542/0001-36, por intermédio de seu responsável o Sr. Jonatas Silva de Amorim, CPF nº 724.444.013-87, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Jonatas Silva de Amorim**  
CRC MA: 009296

Pirapemas (MA), 08 de abril de 2022.

AURILENE  
RODRIGUES DE  
LIMA:03333038307

Assinado de forma digital  
por AURILENE RODRIGUES  
DE LIMA:03333038307  
Dados: 2022.04.08  
18:14:20 -03'00'

.....  
**A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS**  
CNPJ: 22.825.542/0001-36  
Aurilene Rodrigues de Lima  
CPF: 033.330.383-07



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

## **Documentos de Habilitação da Empresa:**

**E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**

**CNPJ: 22.086.632/0001-52**





Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 04/03/2022 a 04/03/2023**

Certifico que E. DE J. DA SILVA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) à Rua Azulões, 1-Qd.120,SI.1411, Edif.Office Tower, na cidade de São Luís, MA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Atividades econômicas (CNAE):**

**Bens/Serviços ofertados:**

Serviços p. jurídica - Serviços de apoio ao ensino

Vargem Grande, 04 de Abril de 2020

RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

LUDIANE SOUSA FONSECA

Membro

SELENY BARROS SOUSA

Membro



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 13:53:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten mark]*

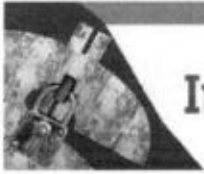
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



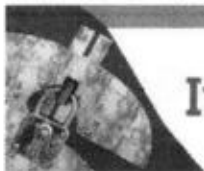
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/03/2022 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.853.316-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.3BB4.0CBB.C364 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/03/2022 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.086.632/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.3A38.DB02.C984 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signatures]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201840590
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-060		

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANCO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANCO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANCO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 07:45:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CUR5F14.



MAC2201840590

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2201840560	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-060			
Objeto 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101- PRODUÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUÇAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2015
Titular do Administrador Nome EDSON DE JESUS DA SILVA		CPF 072.853.316-27	Início do Mandato 04/02/2019
Último Arquivamento Data 15/06/2021		Número 20210803002	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 07:45:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MH1ZGMLC.



MAC2201840560

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
--------------------------------	--------------------	---

CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **12:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
--------------------------------	--------------------	---

CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **12:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.086.632/0001-52
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	E.DE J. DA SILVA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDSON DE JESUS DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 22/03/2022 às 12:13 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria de Rendas e Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 22.086.632/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.460341-6

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA AZULÕES

**Número:** 1 **Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

**Bairro:** JARDIM RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65075060 **DDD:** **Telefone:** 84512480

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
**Principal:** EXPOSIÇÕES E FESTAS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PÁLÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCCTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/11/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/02/2022

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98228841 **CNPJ:** 22086632000152  
**NOME EMPRESARIAL:** E.DE J. DA SILVA EIRELI  
**NOME FANTASIA:**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 05/02/2019  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200894576  
**CAPITAL SOCIAL:** 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/06/2017  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 22080120030362600  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1  
**ENDEREÇO:** R AZULOS **CEP:** 65075060  
**COMPLEMENTO:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1  
**ENDEREÇO:** R AZULOS **CEP:** 65075060  
**COMPLEMENTO:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

*[Handwritten signatures and marks]*

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
859290300	ENSINO DE MUSICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0



Local: SAO LUIS / MA , 13/05/2020

CPF/CNPJ: 22086632000152  
Nome/Razão: E.DE J. DA SILVA EIRELI

**Contribuinte**

null

**Servidor**

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006893402022

Validade: 20/04/2022 ✓

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de março de 2022 às 00:15, sob o código de autenticidade nº 0EB019B08308C8FD68B298807ECD30AB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de Luz e de Maravilhas



**ANEXO I**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

		#codigoempersonalizado
<b>PREFEITURA DE SAO LUIS</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>CERTIDAO NEGATIVA</b>		
<b>NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b>		
Validade: #validade		
<p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</u></p>		
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>		
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal	
Nome: #razao		
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>		
#codigoocbo - #descricaoocbo		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Número: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #u*	CEP: #cep	
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p>		
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <a href="https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao-certidao">https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao-certidao</a>.</p>		
<b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b>		
#numempersonalizado		

*[Handwritten signatures and initials]*






**ANEXO II**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

#codigo personalizado



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
Número da Certidão: #numercertidao  
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cptnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em: <https://sistemasefazsaoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

#numercertidao


*[Handwritten signatures and initials]*



**ANEXO III**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

#codigoverificacao



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocto - #descricaocto	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://portal.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

#10  
A  
S








ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#codigocertidaoextenso

  
**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e I.I.V.F.”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

Fato



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**



**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120222339967

**RAZÃO SOCIAL**

E.DE J. DA SILVA EIRELI

**NOME FANTASIA**

EDSON SILVA PRODUTORES E EVENTOS

**LOCALIZAÇÃO**

R AZULÕES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA  
65075060 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**C7494D4AA28E561568106BFDB7C8C4CC**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 035887/22

**Data da** 15/03/2022 12:55:53

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

**Data Impressão:** 15/03/2022 12:55:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 017441/22

Data da 15/03/2022 12:59:25

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOS, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

Data Impressão: 15/03/2022 12:59:25



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.086.632/0001-52**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS  
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022**Certificação Número:** 2022031901513111495675

Informação obtida em 29/03/2022 10:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:44 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **29A4.34E2.126B.1007**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

*[Assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA**  
**CPF: 072.853.316-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:20:36 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **84F5.329B.B701.9404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**

*(Assinaturas manuscritas)*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 22.086.632/0001-52  
 Certidão n°: 9203104/2022  
 Expedição: 22/03/2022, às 12:07:00  
 Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certifico que a Presente  
 Certidão Confere com  
 o Site de Origem.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.853.316-27

Certidão n°: 7682137/2022

Expedição: 08/03/2022, às 00:31:15

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.853.316-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certifico que a Presente  
Certidão Confere com  
o Site de Origem.**



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.079.753,94

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.079.753,94**

**ATIVO NÃO CIRUCLANTE**

238.169,69

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

150.000,00

Máquinas e equipamentos

671.830,31

Móveis e Utensílios

135.000,00

- Depreciação

(239.000,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**717.830,31**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.035.753,94**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI -ME, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411  
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

## PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	700.000,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>700.000,00</b>

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	12.780,20
<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>12.780,20</b>

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	228.446,06
Lucros Acumulados	594.527,68
<b>TOTAL PL</b>	<b>1.322.973,74</b>
<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>2.035.753,94</b>

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

*[Handwritten signatures and initials]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 3 de 13



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**E DE J DA SILVA EIRELI**

Rua Azulões nº 1, Quadra 120 Sala 1411 Edif Office Tower,  
Bairro Jardim Renascença São Luís – MA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	3.030.450,40
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	515.176,57
Receita Líquida	2.515.176,57
Lucro Bruto	2.515.273,83
Despesas Administrativas	67.500,00
Despesas Comerciais	922.280,09
Despesas Financeiras	2.520,00
Lucros Líquido do Exercício	1.522.973,74

*[Handwritten signatures and initials]*



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.171.915,99</u>	=	1,88
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	622.043,79		

*[Handwritten signatures and initials]*





# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Solvencia geral

1317923,63

Ativo	<u>1.317.923,63</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20		R\$ 1,85

## Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	100,38%
Ativo	1.317.923,63		

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712.780,20</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		53,88%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20		185,61%

*[Handwritten signatures and marks]*



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>700.000,00</u>	x100=	54,77	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	12.780,20			

## Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>12.780,20</u>	x100=	1,79	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20			

## Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712780,2</u>	x100=	35,01	%
Ativo	2.035.753,94			

## Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>700.000,00</u>	x100=	34,39	%
Ativo	2.035.753,94			

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

## Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	1.079.753,94	1.079.853,94
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	700.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	12.780,20	<u>712.780,20</u>
(=) Capital de Giro Próprio		367.073,74



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

**NOTAS EXPLICATIVAS-2020**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

**A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

**A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO





ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;  
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.079.753,94 (um milhão setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 717.830,31 (setecentos dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta um centavo);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

#### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.322.973,74 (Um milhão, trezentos vinte dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 12 de 13



refere-se ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n ° 11.638/2007.

**NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.030.450,40 (três Milhões quatrocentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.507.476,66 (Um milhão quinhentos sete mil, quatrocentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 822.973,74 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.**

Roderigo de Orquiza Moreira

CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 08:59 SOB N° 20210803002.  
PROTOCOLO: 210803002 DE 14/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104180283. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 007, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009** de 19/03/2015 .

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2020

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2020



DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto ..... 3.030.450,40

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2020	222.165,00
02/2020	534.916,98
03/2020	410.670,00
04/2020	288.000,00
05/2020	287.965,30
06/2020	288.189,90
07/2020	165.557,34
08/2020	165.505,76
09/2020	118.253,00
10/2020	178.938,00
11/2020	141.120,00
12/2020	238.169,12
<b>TOTAL</b>	<b>3.030.450,40</b>

TOTAL .....3 030.450,40

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

*[Handwritten signatures and initials]*

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA ERELI, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



## ATIVO

## CIRCULANTE

Disponibilidade Caixa e equivalente de caixa ..... 1.079.753,94

**NÃO CIRCULANTE-----238.169,69**

## PERMANENTE

Imobilizado

Instalações ..... 150.000,00

Maquinas e Equipamento ..... 671.830,31

Móveis e Utensílios..... 135.000,00

-Depreciação ..... (239.000,00)

Total Ativo Permanente.....717.830,31

2 035.753,94

## PASSIVO

## CIRCULANTE

Div e Jurs s/Cap Próp..... 700.000,00 700.000,00

## NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr. A Rcolher .... 12.780,20.. 12.780,20

## PATRIMONIO LIQUIDO

Capital .....500.000,00

Reserv de Lucros..... 228.446,06

Lucros Acumulados ..... 594.527,68

1.322.973,74

2.035.753,94

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Receitas/Prestações de Serviço	3.030.450,40
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	515.176,57
Receita Líquida	2.515.273,83
Lucro Bruto	2.515.273,83
Despesas Administrativas	67.500,00
Despesas Comerciais	922.280,09
Despesas Financeiras	2.520,00
Lucros Líquido do Exercício	1.522.973,74

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



## Livro Diário Nº. 7

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2020	0001	001	23	3.030.450,40	
31/12/2020	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2020	0001	001	23		3.030.450,40
31/12/2020	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2020	0001	001	25	2.120.956,80	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2020	0001	001	25		2.120.956,80
31/12/2020	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	27	700.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	27		700.000,00
31/12/2020	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2020	0001	001	29	0,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2020	0001	001	29		0,00
31/12/2020	34201.0005	- Honorarios Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	12.540,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	31		12.540,00
31/12/2020	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	32	0,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	32		0,00
31/12/2020	21301.0001	- IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	33	515.176,57	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	33		515.176,57
31/12/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	43	10.224,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	43		10.224,00
31/12/2020	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	44	44.736,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2020	0001	001	44		44.736,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>5.235.407,06</b>	<b>5.235.407,06</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>5.235.407,06</b>	<b>5.235.407,06</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

mpresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Titulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Titulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		Devedora
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPi a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Alugueis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
22	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
22	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod. Mercad. Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
33201	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Aluguéis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Frete	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Frete Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Aluguéis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/ Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...





## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributarias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributaria	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais ( Dedutíveis )	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais ( Inedutíveis )	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 7)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

1.079.753,94

**1.079.753,94**

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**TOTAL DO REAL LP**

238.169,69

Permanente

Instalações

Máquinas e equipamentos

Móveis e Utensílios

- Depreciação

150.000,00

671.830,31

135.000,00

(239.000,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**717.830,31**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.035.753,94**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI -ME, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	700.000,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>700.000,00</b>

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	12.780,20
<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>12.780,20</b>

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	228.446,06
Lucros Acumulados	594.527,68

<b>TOTAL PL</b>	<b>1.322.973,74</b>
-----------------	---------------------

<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>2.035.753,94</b>
-------------------------	---------------------

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 16 de 27



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	
<b>E DE J DA SILVA EIRELI</b>	
Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luís – MA CNPJ: 22.086.632/0001-52	
Receitas/PrestaçõesdeServiço	3.030.450,40
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	515.176,57
Receita Líquida	2.515.176,57
Lucro Bruto	2.515.273,83
Despesas Administrativas	67.500,00
Despesas Comerciais	922.280,09
Despesas Financeiras	2.520,00
Lucros Líquido do Exercício	1.522.973,74



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.171.915,99</u>	=	1,88
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	622.043,79		

*[Handwritten signatures and marks]*



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Solvencia geral

1317923,63

Ativo

1.317.923,63

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.

712.780,20

=

R\$ 1,85

## Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido

1.322.973,74

Ativo

1.317.923,63

x100=

100,38%

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.

712.780,20

Patrimônio Líquido

1.322.973,74

x100=

53,88%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido

1.322.973,74

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.

712.780,20

x100=

185,61%

*[Handwritten signatures and marks]*





CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



## Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	$\frac{700.000,00}{12.780,20}$	x100=	54,77	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.				

## Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	$\frac{12.780,20}{712.780,20}$	x100=	1,79	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.				

## Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	$\frac{712780,2}{2.035.753,94}$	x100=	35,01	%
Ativo				

## Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	$\frac{700.000,00}{2.035.753,94}$	x100=	34,39	%
Ativo				

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**Imobilizado do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

**Rentabilidade do Investimento Total**

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		

*[Handwritten signatures and initials]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 21 de 27



#### Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

#### Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

#### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

#### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		

*[Handwritten signatures and initials]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 22 de 27



**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	1.079.753,94	1.079.853,94
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	700.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	12.780,20	<u>712.780,20</u>
(=) Capital de Giro Próprio		367.073,74



*[Handwritten signatures and initials]*



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 19/03/2015**

**NOTAS EXPLICATIVAS-2020**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

**A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

**A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO



ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 19/03/2015;  
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.079.753,94 (um milhão setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 717.830,31 (setecentos dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta um centavo);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

#### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.322.973,74 (Um milhão, trezentos vinte dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



refere-se ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

**NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.030.450,40 (três Milhões quatrocentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.507.476,66 (Um milhão quinhentos sete mil, quatrocentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 822.973,74 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

x  
3  
8  
[Handwritten signatures]





## TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 007, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma **E DE J DA SILVA ERELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009** de 19/03/2015.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

X  
S  
C  
X  
S  
S



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 17:44:44 SOB N°  
 20210802995.  
 PROTOCOLO: 210802995 DE 12/06/2021. NIRE: 21600104009.  
 E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 14/06/2021

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104173660 em 14/06/2021, protocolo 210802995. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 17:44:49 SOB N° 20210802995.  
PROTOCOLO: 210802995 DE 12/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104173660. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

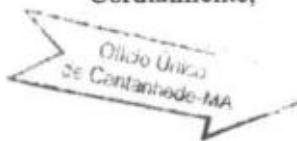
Atestamos para os devidos fins que a empresa, **E. DE. J. DA SILVA & LTDA-ME**, Sob o CNPJ: **22.086.632/0001-52**, nos prestou serviços relativo a Formação de Professores para Rede Ensino Municipal e da Equipe de Gestão Escolar Coordenadores, Supervisores e Secretários Escolares.

E atendeu integralmente os padrões de qualidade, cumpriu prazos e os preços que foram firmados.

Dessa forma recomendamos essa empresa como prestadora de serviços de boa qualidade e conceito técnico em organização e pontualidade.

Cantanhede -Ma 02 de Maio de 2017.

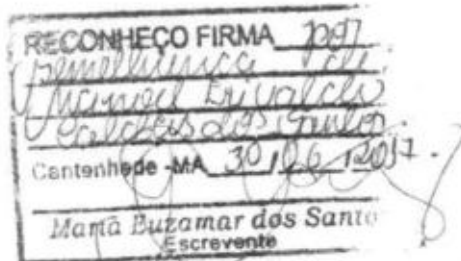
Cordialmente,



Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Manoel Erivaldo Caldas dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 02/05/2017

Servidor





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA  
CNPJ: 06.156.160/0001-00



CV-001/2017

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

**CARTA CONVITE : CV-001-2017**

**CONTRATO: CV-001-2017-001**

**EMPRESA: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: TEMA (APRENDENDO COM ADVERSIDADE).**

DESCRIÇÕES					
1	Palestrante	unid.	5	R\$4.000,00	R\$20.000,00
2	Elaboração e confecção de apostilas Apostila confeccionada em capa de brochura em espiral de 150 páginas.	unid.	250	R\$80,00	R\$20.000,00
3	Serviço de coordenação (Coordenares Pedagógicas e Técnicas)	unid.	2	R\$4.458,00	R\$8.916,00
4	Serviço Operacional Contratação de pessoal específica para limpeza do ambiente.	unid.	7	R\$270,00	R\$1.890,00
5	Locação de kit multimídia (data show, tela, notebook, computador multimídia completo e impressora jato de tinta colorida, caixa de som)	unid.	5	R\$1.000,00	R\$5.000,00
6	Kit do Aluno (por aluno). Material: 02 Lápis, 02 borrachas ponteira, 02 canetas, 01 apontador, 01 bloco de notas, 01 pasta personalizada.	unid.	250	R\$50,00	R\$12.500,00
7	Alimentação (lanche) Cafê (06 garrafas de 2 litros), leite (4 garrafas de 2 litros), 30 litros de suco (Açero, caju, abacaxi e goiaba), 15 bolos grandes, biscoitos (salgados) e frutas (melancia, banana, melão) durante todo o evento com copos descartáveis p/ café e água, pratos, colheres e guardanapos.	unid.	250	R\$35,00	R\$8.750,00
8	Água mineral 20 L. Garrafinho Indaiá.	unid.	12	R\$5,75	R\$69,00
9	Certificados ( confecção em papel off set) tamanho: 30x20	unid.	250	R\$6,50	R\$1.625,00
10	Faixa de Lona (5 metros)	unid.	2	R\$500,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>					<b>R\$79.750,00</b>

**FATURAMENTO: Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA**  
**Praça Paulo Rodrigues N° 01 - Centro**  
**CEP: 65465-000 - Cantanhede - MA**  
**CNPJ: 06.156.160/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 07/04/2017  
Serv. Esp.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE



CV-001/2017

CONTRATO

CV-001-2017-001

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: TEMA (APRENDENDO COM ADVERSIDADE), EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, localizada na Praça Paulo Rodrigues Nº 01 – Centro – Cep.: 65465-000 – Cantanhede-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.156.160/0001-00, neste ato representada por MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, doravante denominada **PREFEITURA**, e **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede e endereço na Av: 10 de Outubro, n-124, Sala 01, Centro - CEP: 65.465-000 Cantanhede-MA e Filial em São Luís Ma, inscrita no CNPJ sob o nº . 22.086.632/0001-52, neste ato representada por Edson de Jesus da Silva, CPF nº 072.853.316-., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, oriundo da Carta Convite nº CV-005-2017, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** e a **CONTRATADA**, nos termos da Lei 8.666/93, e segundo as Cláusulas seguintes:

#### TÍTULO I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato é Prestação de Serviços em Atendimento nas Escolas Públicas Municipais: Tema (Aprendendo com Adversidade), em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE- MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os materiais, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Carta Convite **CV-001-2017** e seus anexos e na Planilha Contratual de Quantidades e Preços, Anexo I, deste **Instrumento**.

#### TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e aneação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Carta Convite nº. **CV-001-2017** e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 06/01/2017  
Servidor: [assinatura]



00-001/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2017:

**08.01: Secretaria Municipal de Educação 12.122.0002.2.042: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.**

TÍTULO IV - DO LOCAL DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** - Os serviços deverão ser prestados na Sede da Prefeitura Municipal de Município de CANTANHEDE.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA** - A **PREFEITURA** obriga-se a cumprir os termos deste **Contrato** e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **PREFEITURA** obriga-se a prestar, quando necessário, quaisquer esclarecimentos com o objetivo de otimizar o fornecimento deste **Contrato**.

TÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA OITAVA** - Constitui obrigação da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter, durante todo o fornecimento do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA NONA** - Fornecer, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os recursos (mão-de-obra e insumos) necessários ao completo fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATADA** não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da **PREFEITURA**, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub-empregada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Indicar por escrito, antes do início dos serviços, o(s) nome(s) do(s) representante(s) da **CONTRATADA**, que responderá(ão) em tempo integral pelos mesmos, perante a **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Responder pela qualidade dos serviços, responsabilizando-se.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - prestar serviços, sempre que solicitado, todas as informações ou documentos que digam respeito aos serviços, objeto deste **Contrato**;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre os serviços.

TÍTULO VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA** prestará serviços, objeto do presente **Contrato**, rigorosamente de acordo com os termos deste **Instrumento** e seus anexos.

TÍTULO VIII – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIO DOS SERVICOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, suspender temporariamente, no todo ou em parte, os serviços, objeto do presente **Contrato**, através de comunicação por escrito a **CONTRATADA**, contendo a respectiva justificativa devidamente respaldada por evento superveniente impeditivo ao andamento do **Contrato**.

TÍTULO IX - DO PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplarão todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o perfeito fornecimento dos materiais, objeto deste **Contrato**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis, salvo se, na eventualidade as condições de qualidade e de preço, no mercado, determinarem o seu reajuste para maior ou menor.

TÍTULO X - DO VALOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O valor total desta contratação é de **RS 79.750,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após o a execução do serviços pela **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual com a **PREFEITURA**.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Os preços constantes deste **Contrato**, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos a atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



CV-001/2017

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - O prazo dos serviços, objeto desta licitação será de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O aceite dado pela **PREFEITURA**, fica condicionado ao total atendimento das disposições contidas no documento Carta Convite n.º **CV-001-2017** e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente **Contrato** vigorará pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**TÍTULO XIV - DO REGIME TRIBUTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Na prestação dos serviços, objeto deste **Contrato** estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive para fiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

**TÍTULO XV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Atrasos não justificados nos serviços, sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, limitada a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo deste **Instrumento Contratual**.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor total do presente **Contrato**, a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste **Contrato** sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente **Contrato**, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do **Contrato**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades deste **Instrumento** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste **Contrato**, fazer publicidade, por qualquer meio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 14/11/2017  
Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CV-001/2017

divulgação, relativo ao objeto deste **Instrumento**, salvo com autorização, por escrito, da **PREFEITURA**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente **Contrato** rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo Contratual.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo Contratual, os acréscimos ou supressões de quantitativos de fornecimento até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**, em decorrência da eventual variação das quantidades dos fornecimentos constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de CANTANHEDE - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TÍTULO XXII - DOS ANEXOS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Integra este instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

CANTANHEDE- MA, 22 de Fevereiro .2017

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 06/02/2017

Servidor

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Pela **CONTRATADA**



CV-001/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Edson de Jesus da Silva

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 072.853.316-27

TESTEMUNHAS:

Regina Antoneta de N. Silva

Nome:  
CPF: 035.908.839-32

Luana Crisiana de Sousa Bastos

Nome:  
CPF: 1000.223.513-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 06/10/2017

Servidor



E. DE J. DA SILVA EIRELI



CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

São Luis/Ma, 11 de Abril de 2022

  
EDSON DE JESUS DA SILVA

Empresário

RG nº 269641973 -DIC/RJ

CPF nº 072.853.316-27

EDSON SILVA  
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed. Office Tower RuadosAzulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060- São Luis-MA.

Endereço do Galpão: local de armazenagem dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis-MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com.



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Como representante legal da empresa abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que a empresa representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida empresa. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

São Luis/Ma, 11 de Abril de 2022

  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**

Empresário

RG nº 269641973 -DIC/RJ

CPF nº 072.853.316-27

**EDSON SILVA**  
PRODUCÇÕES E EVENTOS

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed.Office Tower RuadosAzulõesn°01,quadra120,1411,14°andar,JardimRenascença,CEP:65.075-060- SãoLuis-MA.

Endereço do Galpão: local de armazenamentodos materiais:V.dasAcerolas,n°11,Qd16,Lote10,Apaco,CEP:65.010-000,São Luis-MA.

Fone(98)98451-2480. Email:edsonsilvasl@hotmail.com.





**E. DE J. DA SILVA EIRELI**



**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, por intermédio de seu responsável Sr. Edson de Jesus da Silva, CPF nº 072.853.316-27, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Luis/Ma, 11 de Abril de 2022

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

Empresário

RG nº 269641973 -DIC/RJ

CPF nº 072.853.316-27

**EDSON SILVA**  
**PRODUÇÕES E EVENTOS**

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed.Office Tower RuadosAzulõesn°01,quadra120,1411,14°andar,JardimRenascença,CEP:65.075-060- SãoLuis-MA.

EndereçoGalpão: localdearmazenamentodosmateriais:V.dasAcerolas,n°11,Qd16,Lote10,Apaco,CEP:65.010-000,São Luis-MA.

Fone(98)98451-2480. Email:edsonsilvasl@hotmail.com.





## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 002/2022-CPL., por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

VARGEM GRANDE - MA, 13 de Abril de 2022

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME  
F C R DE SOUSA LTDA  
E. DE J. DA SILVA EIRELI

### ASSINATURA

*Auriline Rodrigues de Lima*  
*Francisco Carlos Eduardo de Sousa*  
*Edson de Jesus*




Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



**JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022-CPL., na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

VARGEM GRANDE - MA, 13 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**Propostas de Preços da Empresa:**  
**E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**



E. DE J. DA SILVA EIRELI



CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG  
ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA FINANCEIRA			
RAZÃO SOCIAL: E. DE J. DA SILVA EIRELI			
CNPJ: 22.086.632/0001-52		Contato: (98)98451-2480	
Endereço: ED.OFFICE TOWER RUA DOS AZULÕES N°01, QD. 1411, 14°ANDAR, JARDIM RENASCENÇA, CEP:65.075-060.			
Cidade: SÃO LUIS		Estado: MARANHÃO	
Dados Bancários:			
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Prestação de Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA	R\$ 119.904,50	R\$ 119.904,50
TOTAL GERAL R\$			R\$ 119.904,50
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002			
Prazo de Entrega: Conforme Previsto em Edital			
Garantia: Conforme Edital			

São Luis/Ma, 11 de Abril de 2022

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

Empresário

RG nº 269641973 -DIC/RJ

CPF nº 072.853.316-27

**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed.OfficeTowerRuadosAzulõesn°01,quadra120,1411,14°andar,JardimRenascença,CEP:65.075-060- SãoLuis-MA.

EndereçoGalpão: localdearmazenamentodosmateriais:V.dasAcerolas,nº11,Qd16,Lote10,Apaco,CEP:65.010-000,São Luis-MA.

Fone(98)98451-2480. Email:edsonsilvasl@hotmail.com.



E. DE J. DA SILVA EIRELI



ANEXO DA PROPOSTA - PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE INFRAESTRUTURA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOLL
01	CADEIRAS ( DOIS DIAS DE LOCAÇÃO)500 X 2 DIAS.	DIARIA	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
02	KIT DE: CAIXAS DE SOM, DATA SHOW, MICROFONE E TELA DE PROJEÇÃO	KITS	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
03	DECORAÇÃO/ AMBIENTALIZAÇÃO (ARRANJOS, TOALHAS PARA A MESA DE ABERTURA)	SERVIÇO	01	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
TOTAL					R\$ 5.650,00

LOTE DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOLL
04	PALESTRANTE/ CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIARIA	01	R\$ 6.160,00	R\$ 6.160,00
05	01 CERIMONIALISTA	DIARIA	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	12 OFICINEIROS	DIARIA	12	R\$ 1.222,00	R\$ 14.664,00
07	ALMOÇO	UND.	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
08	ÁGUA (PARA DOIS DIAS)	UND.	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
09	LANCHE ( 4 LANCHES)	UND.	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
10	PROGRAMAÇÃO CULTURAL( MÚSICA,BALÉ E FANFARRA)	SERVIÇO	02	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
11	HOSPEDAGEM	DIARIA	02	R\$ 325,00	R\$ 650,00
TOTAL					R\$ 67.074,00

LOTE GRÁFICA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOLL
12	PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADA	UND.	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
13	FOLDER (4X4 PAPEL COUCHÊ)	UND.	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
14	TEXTOS	UND.	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
15	CERTIFICADOS	UND.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	FAIXAS 6X1	UND.	4	R\$ 781,00	R\$ 3.124,00
18	BANNER 1.50X1.80	UND.	8	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
19	CONVITE	UND.	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
20	CRACHÁS	UND.	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
TOTAL					R\$ 21.108,00

LOTE MALHARIA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOLL
21	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND.	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
TOTAL					R\$ 15.750,00

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed. Office Tower RuadosAzulõesn°01,quadra120,1411,14°andar,JardimRenascença,CEP:65.075-060- SãoLuis-MA.

Endereço do Galpão: local de armazenamentodosmateriais:V.dasAcerolas,n°11,Qd16,Lote10,Apaco,CEP:65.010-000,São Lu 5-MA.

Fone(98)98451-2480. Email:edsonsilvasl@hotmail.com.



E. DE J. DA SILVA EIRELI



LOTE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
22	VÍDEO	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
23	SPOT	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
24	CARRO DE SOM	DIARIA	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
25	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
TOTAL					R\$ 1.300,00

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
26	RESMA DE PAPEL A4	UND.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
27	CANETAS	UND.	15	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
28	CARTOLINA	UND.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
29	PAPEL 40KG	UND.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
30	COPOS DESCARTÁVEIS/	UND.	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
31	PINCEL ATÔMICO/PERMANENTE	UND.	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
TOTAL					R\$9.022,50

São Luis/Ma, 11 de Abril de 2022

  
EDSON DE JESUS DA SILVA

Empresário

RG nº 269641973 -DIC/RJ

CPF nº 072.853.316-27

EDSON SILVA  
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ:22.086.632/0001-52/I.E.12.460.341-6.

Sede: Ed. Office Tower RuadosAzulões nº01,quadra120,1411,14º andar, Jardim Renascença, CEP:65.075-060- São Luis-MA.

Endereço do Galpão: local de armazenagem dos materiais: V. das Acerolas, nº11, Qd16, Lote10, Apaco, CEP:65.010-000, São Luis-MA.

Fone(98)98451-2480. Email:edsonsilvasl@hotmail.com.





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

## **Propostas de Preços da Empresa:**

**A. R. DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS -  
ME**

**CNPJ: 22.825.542/0001-36**



## PROPOSTA FINANCEIRA

- Razão Social: A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS
- CNPJ: 22.825.542/0001-36
- Endereço: Rua da Piçarra, 23, Letra A, Centro, Pirapemas – MA
- Dados bancários: (Banco do Brasil, Ag: 1734-5, C/C: 21419-1)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREIRO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL – PROJETO BÁSICO.	MÊS	01	R\$ 118.026,50	R\$ 118.026,50

Valor Total da Proposta: R\$ 118.026,50 (cento e dezoito mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).  
Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega: Conforme edital

Pirapemas (MA), 08de abril de 2022.

*Aurilene Rodrigues de Lima*

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 22.825.542/0001-36

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF:033.330.383-07



## ANEXO DA PROPOSTA

## LOTE INFRAESTRUTURA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
01	CADEIRAS ( DOIS DIAS DE LOCAÇÃO)500 X 2 DIAS.	DIARIA	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
02	KIT DE: CAIXAS DE SOM, DATA SHOW, MICROFONE E TELA DE PROJEÇÃO	KITS	06	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
03	DECORAÇÃO/ AMBIENTALIZAÇÃO (ARRANJOS, TOALHAS PARA A MESA DE ABERTURA)	SERVIÇO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 5.540,00

## LOTE DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
04	PALESTRANTE/ CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIARIA	01	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
05	01 CERIMONIALISTA	DIARIA	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	12 OFICINEIROS	DIARIA	12	R\$ 1.210,00	R\$ 14.520,00
07	ALMOÇO	UND.	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
08	ÁGUA (PARA DOIS DIAS)	UND.	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
09	LANCHE ( 4 LANCHES)	UND.	2000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
10	PROGRAMAÇÃO CULTURAL( MÚSICA,BALÉ E FANFARRA)	SERVIÇO	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	HOSPEDAGEM	DIARIA	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
TOTAL					R\$ 65.570,00

## LOTE GRÁFICA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
12	PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADA	UND.	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
13	FOLDER (4X4 PAPEL COUCHÊ)	UND.	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
14	TEXTOS	UND.	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
15	CERTIFICADOS	UND.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
17	FAIXAS 6X1	UND.	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
18	BANNER 1.50X1.80	UND.	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
19	CONVITE	UND.	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
20	CRACHÁS	UND.	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
TOTAL					R\$ 20.880,00

## LOTE MALHARIA

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
21	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND.	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.750,00</b>
--------------	----------------------

LOTE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
22	VÍDEO	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
23	SPOT	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
24	CARRO DE SOM	DIARIA	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
25	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	UND.	01	R\$ 325,00	R\$ 325,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.300,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
26	RESMA DE PAPEL A4	UND.	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
27	CANETAS	UND.	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
28	CARTOLINA	UND.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
29	PAPEL 40KG	UND.	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
30	COPOS DESCARTÁVEIS/	UND.	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
31	PINCEL ATÔMICO/PERMANENTE	UND.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.986,50</b>

Pirapemas (MA), 08de abril de 2022.

A R DE LIMA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 22.825.542/0001-36

Aurilene Rodrigues de Lima

CPF:033.330.383-07



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101. 06149.2022**

**Modalidade:** CARTA CONVITE – 002/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "estado democrático de direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", conforme especificações anexas deste edital - projeto básico.

**Propostas de Preços da Empresa:**  
**F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI**  
**CNPJ: 17.450.593/0001-90**



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMVG**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Carta Convite nº 002/2022-CPL/PMVG.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Empresa: F C R DE SOUSA LTDA  
CNPJ N° 17.450.593/0001-90  
Endereço: Rua 15 de Novembro, 273, Sala C, - Centro – Bacabal/MA  
CEP: 65.700-000

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0528-2  
CONTA CORRENTE: 67.355-2  
FAVORECIDO: F C R DE SOUSA LTDA  
Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL – PROJETO BÁSICO para a **PREFEITURA**, objeto do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços na Realização da IV Conferência Municipal de Educação com o tema: "Estado Democrático de Direito e Defesa da Educação Pública, laica, inclusiva, com equidade e igualdade social", do Município de Vargem Grande/MA	SERV.	01	R\$ 111.995,00	R\$ 111.995,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.995,00</b>

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

O valor de nossa proposta é de R\$ 111.995,00 (cento e onze mil novecentos e noventa e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Bacabal/MA., 12 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
FCR DE SOUSA LTDA  
CNPJ N° 17.450.593/0001-90  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF. 028.548.943-75  
Proprietário

**ANEXO DA PROPOSTA**
**LOTE INFRAESTRUTURA**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
01	CADEIRAS ( DOIS DIAS DE LOCAÇÃO)500 X 2 DIAS.	DIARIA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
02	KIT DE: CAIXAS DE SOM, DATA SHOW, MICROFONE E TELA DE PROJEÇÃO	KITS	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
03	DECORAÇÃO/ AMBIENTALIZAÇÃO (ARRANJOS, TOALHAS PARA A MESA DE ABERTURA)	SERVIÇO	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.250,00</b>

**LOTE DESPESAS COM FORMADORES/PALESTRANTES/PROGRAMAÇÃO CULTURAL**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
04	PALESTRANTE/ CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIARIA	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
05	01 CERIMONIALISTA	DIARIA	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	12 OFICINEIROS	DIARIA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
07	ALMOÇO	UND.	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
08	ÁGUA (PARA DOIS DIAS)	UND.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
09	LANCHE ( 4 LANCHES)	UND.	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
10	PROGRAMAÇÃO CULTURAL( MÚSICA,BALÉ E FANFARRA)	SERVIÇO	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
11	HOSPEDAGEM	DIARIA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$61.400,00</b>

**LOTE GRÁFICA**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
12	PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADA	UND.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
13	FOLDER (4X4 PAPEL COUCHÉ)	UND.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
14	TEXTOS	UND.	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
15	CERTIFICADOS	UND.	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND.	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
17	FAIXAS 6X1	UND.	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
18	BANNER 1.50X1.80	UND.	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
19	CONVITE	UND.	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
20	CRACHÁS	UND.	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$19.815,00</b>

**LOTE MALHARIA**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
21	CAMISAS SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND.	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>

**LOTE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
22	VÍDEO	UND.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
23	SPOT	UND.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
24	CARRO DE SOM	DIARIA	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00



25	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	UND.	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.280,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTD	V. UNIT.	V. TOTALL
26	RESMA DE PAPEL A4	UND.	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
27	CANETAS	UND.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
28	CARTOLINA	UND.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
29	PAPEL 40KG	UND.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
30	COPOS DESCARTÁVEIS/	UND.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	PINCEL ATÔMICO/PERMANENTE	UND.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	UND.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$8.750,00</b>

Bacabal/MA, 12 de Abril de 2022.

*Francisco Carlos Ribeiro de Sousa*  
**F C R DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ Nº 17.450.593/0001-90**  
Francisco Carlos Ribeiro de Sousa  
CPF. 028.548.943-75  
Proprietário



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 002/2022-CPL., por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

VARGEM GRANDE - MA, 13 de Abril de 2022

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

F C R DE SOUSA LTDA

E. DE J. DA SILVA EIRELI

ASSINATURA

*Aurilene Rodrigues de Lima*  
*Frederico Carlos de Sousa*  
*Edson de Jesus*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 002/2022-CPL.**

Aos treze dia(s) do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, reuniu-se a Comissão de Licitação da FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO, composta pelos servidores RICARDO BARROS PEREIRA - Presidente, LUDIANE SOUSA FONSECA - Membro, SELENY BARROS SOUSA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 002/2022-CPL. cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL - PROJETO BÁSICO.. Às nove horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, representado por AURILENE RODRIGUES DE LIMA, F C R DE SOUSA LTDA, representado por FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA, E. DE J. DA SILVA EIRELI, representado por EDSON DE JESUS DA SILVA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, F C R DE SOUSA LTDA, E. DE J. DA SILVA EIRELI. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante F C R DE SOUSA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 111.995,00(Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RICARDO BARROS PEREIRA
Membro	LUDIANE SOUSA FONSECA
Membro	SELENY BARROS SOUSA
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO



A. R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

F C R DE SOUSA LTDA

E. DE J. DA SILVA EIRELI

*Acirleide Rodrigues de Lima*  
*Presidente Comissão de Licitação*  
*Edson de Jesus da Silva*

x



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



**DESPACHO**

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AO.....: Exmº Srº RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
**ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhor Ordenador,

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2022-CPL., de 14 de Março de 2022 do FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO DO ENSINO BASICO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL - PROJETO BÁSICO, tendo como proponente as seguintes licitantes: A.R. DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, com o valor total de R\$ 118.026,50 (Cento e Dezoito Mil, Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), E. DE J. DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 119.904,50 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

VARGEM GRANDE - MA, 18 de Abril de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RICARDO BARROS PEREIRA
Membro	LUDIANE SOUSA FONSECA
Membro	SELENY BARROS SOUSA

ASSINATURA

*[Handwritten signatures of Ricardo Barros Pereira, Ludiane Sousa Fonseca, and Seleny Barros Sousa]*



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**




### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de VARGEM GRANDE, através da(o) FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2022-CPL. que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL - PROJETO BÁSICO.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório nº 002/2022-CPL. à(s) proponente(s) F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00(Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VARGEM GRANDE - MA, 18 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Presidente da CPL



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**




**DESPACHO**

À

**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 002/2022-CPL. na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAL - PROJETO BÁSICO., para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 18 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA**

**REF.PROC. N ° 0101.06149.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferencia Municipal de Educação com o tema " Estado Democrático de Direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e qualidade social" no município de Vargem Grande/MA.

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO 018-A/2022– CPL/ASSEJUR**

➤ **Relatório:**

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo administrativo N° 0101.06149.2022, para a análise quanto à legalidade, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet por meio de infraestrutura de transmissão e fibra óptica junto as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

**Do Controle Interno**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• **Limites para determinação da modalidade**

A realização de licitação na modalidade Carta Convite é aplicável para a contratação do objeto licitado em virtude do valor, nos termos da Lei nº 8.666/93. As modalidades podem ser definidas de acordo com o



art.22, da Lei nº 8.666/93. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Federal 9.412/2018 nos seguintes termos:

**Art. 22. São modalidades de licitação: .... III - convite; ...**

**§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. ...**

**§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.**

**§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. ....**

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação I - para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).**

Depreende-se dos autos, pois, que a licitação em questão amolda-se na disciplina legal acima transcrita. Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada

*Handwritten signature*



visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

• **Análise do Processo:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 8.666/93, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento legal nesta modalidade de licitação:

- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização da IV Conferencia Municipal de Educação com o tema " Estado Democrático de Direito e defesa da educação pública, laica, inclusiva, com equidade e qualidade social" no município de Vargem Grande/MA.
- Autorização para abertura do procedimento licitatório, conjunto;
- Portaria - designação do Presidente e equipe de apoio;
- Minuta do edital e contrato;
- Comprovante de Convite de três (03) empresas para o certame em apreço.
- Parecer da Assessoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação de Aviso de Chamada de Edital nos quadros da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- A Sessão Pública da Carta Convite Nº 002/2022 fora marcada para o dia 13 de Abril de 2022;
- Ata de Sessão Pública da Carta Convite 002/2022 relata a Abertura em 13 de Abril de 2022, onde o Presidente e Equipe de Apoio analisaram todo o arcabouço de documentos juntado aos autos. Logo após a habilitação das empresas convidadas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes de proposta de preço, onde foram lidos os preços apresentados pelos convidados para a Carta Convite 002/2022. Prosseguindo, o Presidente passou a julgar a propostas, onde constatou que a proposta da empresa **F C R DE SOUSA LTDA** foi a de menor preço, tendo esta sido consagrada como vencedora do certame;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo.

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**




e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Por todo o exposto, encaminhe-se para homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.

É o Parecer.

*Vargem Grande (MA), 18 de Abril de 2022.*

  
**Hugo Raphael Araújo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/MA 17.018



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de VARGEM GRANDE, através da(o) FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2022-CPL. que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL - PROJETO BÁSICO.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2022-CPL. à (s) proponente(s) F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00(Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VARGEM GRANDE - MA, 20 de Abril de 2022

  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
Secretario Municipal de Educação




Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 002/2022-CPL.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O TEMA: "ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA, INCLUSIVA, COM EQUIDADE E EQUALIDADE SOCIAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTE EDITAL - PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00(Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - RAIMUNDO NONATO DA COSTA. 13 de Abril de 2022.

VARGEM GRANDE - MA, 20 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente




Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 002/2022-CPL., cujo vencedor(es) foi(ram): F C R DE SOUSA LTDA, com o valor total de R\$ 111.995,00 (Cento e Onze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

VARGEM GRANDE - MA, 20 de Abril de 2022

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente